

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3496

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

RESOLUÇÃO N° 053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Referendar os seguintes atos da Presidência:

Portaria n.º 873, de 21 de novembro de 2006, publicada no DPJ n.º 3490, de 22.11.06.

Portaria n.º 890, de 27 de novembro de 2006, publicada no DPJ n.º 3494, de 28.11.06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente em exercício

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Membro

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 06 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 005792-3
IMPETRANTE: BOA VISTA ENERGIAS S/A
ADVOGADOS: DR. ERIK FRANKLIN BEZERRA E DRA. LUCIANA PORTINARI DE MENEZES

Conciliação



Rápida e simples.
Como um aperto
de mão.

A Justiça oferece a você uma maneira rápida, simples e econômica de solucionar conflitos: a conciliação. Procure a Justiça na sua cidade e informe-se. Movimento pela Conciliação. Uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

08 de dezembro, Dia Nacional da Conciliação
Informações 99714910 e 3621 2788



www.conciliar.cnj.gov.br



Apoio:

**IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI**

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006503-3
IMPETRANTE: NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO NETO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES**

**REVISÃO CRIMINAL N° 010 06 005806-1
REQUERENTE: CÉLIO MARQUES
ADVOGADA: DRA. CARINA NÓBREGA FEY SOUZA
REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 3.195/2006
ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE MAGISTRADO PARA O 4º JUIZADO ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. JOSÉ PEDRO FERNANDES**

EMENTA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE JUIZ – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – MAGISTRADO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA – SESSÃO PÚBLICA – VOTAÇÃO ABERTA, NOMINAL E FUNDAMENTADA. REMOÇÃO DEFERIDA – DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos de Procedimento Administrativo acima enumerado, acordam os membros do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em deferir a remoção voluntária do Dr. Antônio Augusto Martins Neto para o 4º Juizado Especial da Comarca de Boa Vista pelo critério de merecimento, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, sala de sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Des. CARLOS HENRIQUES – Presidente em Exercício

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES – Corregedor/Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA – Julgador

Des. ALMIRO PADILHA – Julgador

Dr. ERICK LINHARES – Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 3.197/2006
ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE MAGISTRADO PARA A 2ª VARA CÍVEL
RELATOR: EXMO. SR. JOSÉ PEDRO FERNANDES**

EMENTA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DE JUIZ – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – MAGISTRADO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA – SESSÃO PÚBLICA – VOTAÇÃO ABERTA, NOMINAL E FUNDAMENTADA. REMOÇÃO DEFERIDA – DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos de Procedimento Administrativo acima enumerado, acordam os membros do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à

unanimidade de votos, em deferir a remoção voluntária da Dra. Elaine Cristina Bianchi, do 3º Juizado Especial para a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, de segunda entrância, pelo critério de merecimento, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, sala de sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Des. CARLOS HENRIQUES – Presidente em Exercício

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES – Corregedor/Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA – Julgador

Des. ALMIRO PADILHA – Julgador

Dr. ERICK LINHARES – Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006682-5
IMPETRANTE: MAMEDE ABRAÃO NETTO
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
IMPETRADO: EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

DECISÃO

Mamede Abraão Netto, devidamente qualificado e representado nos autos (fl. 02), impetrava mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, alegando, em síntese, que se inscrevera no Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto do Estado de Roraima, concorrendo à vaga destinada aos portadores de deficiência física, mas teve seu pedido indeferido.

Exercendo a Presidência do Tribunal na ausência do eminente titular, o Des. Lupercino Nogueira, em alentada decisão (fls. 43/44), deferiu medida liminar, autorizando o impetrante a submeter-se às provas do referido certame.

Prestando suas informações, o douto Procurador-Geral de Justiça apresentou as informações de estilo (fls. 57/60), justificando o indeferimento da inscrição do impetrante, alegando, contudo, a perda do objeto do “mandamus” sob o argumento de que o candidato fora reprovado na primeira prova, por haver obtido nota inferior ao mínimo permitido no edital, dali ter sido eliminado do certame (fls. 57/60). Pondera a autoridade coatora, outrossim que, por tais motivos, inobstante tratar-se de liminar satisfatória – pela realização da primeira prova – a ação mandamental deve ser extinta na forma da lei.

Da mesma forma, o Exmo. Sr. Procurador do Estado, sustentado que “*o impetrante não comprovou o suposto direito líquido e certo em relação a ilegalidade do ato que não deferiu a sua inscrição no Concurso Público, não tem, portanto, cabimento a pretensão ativada através deste mandamus*”. Assevera, também, a ocorrência de perda do objeto no presente remédio constitucional, dada a reprovação do impetrante na primeira fase do Concurso, dali o requerimento de extinção do feito sem análise do mérito.

Sucintamente relatado o feito, segue-se a decisão.

Examinando as manifestações do M.P. e da Procuradoria do Estado, articuladas estas com a prova produzida nos autos e com o direito aplicável concretamente, não resta dúvida de que se cuida, na espécie, de perda do objeto da pretensão mandamental.

Nestas condições, arrimando-me no art. 175, XIV, do Regimento Interno do Tribunal, combinado com o art. 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente mandado de segurança, determinando o arquivamento dos autos na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Boa Vista, 28 de novembro de 2006.

Des. José Pedro – Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**QUEIXA CRIME N° 010 06 005903-6****QUERELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA****QUERELADA: EUGÉNIA GLAUCY MOURA FERREIRA****RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA****DESPACHO:**

1. Os autos vieram à conclusão sem razão aparente.

2. Cumpra-se a decisão de fls. 22.

Boa Vista, 27 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.****ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR**
Secretário do Tribunal Pleno em exercício**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA****ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário da Câmara Única**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente em exercício da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **05 de dezembro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006200-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ELIZABETH BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO: DR. EDMILSON MACEDO SOUSA
APELADO: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005901-0 – BOA VISTA/RR**
APELANTE: ONÉSIMO DE SOUZA CRUZ NETTO
ADVOGADO: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
APELADO: ZÉNIO VIANNA FILHO
ADVOGADO: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006185-9 – BOA VISTA/RR**
APELANTE: EMPRESA RORAIMENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADA: DR.^a MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005829-3 – BOA VISTA/RR**
APELANTE: NEUSA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADOS: DR. NATANAEL GONÇALVES VIEIRA E OUTRO
APELADO: FRANCISCO VILEBALDO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005886-3 – BOA VISTA/RR**
APELANTE: ROBERTO JOSÉ DA COSTA NETO
ADVOGADA: DR.^a SCYLA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA
APELADO: JÚLIO MARCOS MOURTHÉ EDMUNDO
ADVOGADO: DR. JOSÉ JERÔNIMO F. DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.04.002087-6 – BOA VISTA/RR**

APELANTE: WILTON LUIS SENA DE LIRA
ADVOGADA: DR.^a HELAINE MAISE FRANÇA
APELADOS: LUIZ HONORATO REGIS DE ALMEIDA E BRIAN CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. ALCI DA ROCHA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006772-4 – BOA VISTA/RR**
AGRAVANTE: DORALICE VIEIRA RAMIRES CORREIA
ADVOGADA: DR.^a DIRGINHA CARREIRA DUARTE
AGRAVADO: O ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES**DECISÃO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto por DORALICE VIEIRA RAMIRES CORREA, irresignada com a respeitável decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.^a Vara Cível desta capital, que lhe negara os benefícios da gratuidade judiciária, nos autos da ação ordinária de cobrança (proc. n.^o 010.06.147489-5) movida contra o ESTADO DE RORAIMA.

Alega que seus rendimentos não comportam qualquer outra despesa além da necessária para a sua própria manutenção, ponderando que a simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo, de acordo com os termos da Lei n.^o 1060/50, é suficiente para a concessão do favor legal.

Apresenta os documentos de fls. 08 a 19.

É o relatório.

Este Tribunal tem entendido, sem dissenso, que a simples afirmação da parte de que não se encontra em condições de custear as despesas processuais, sem prejuízo de si própria e de sua família, é suficiente para a concessão do benefício.

Nesse sentido, dentre tantos outros, colaciono os seguintes precedentes:

“1. A mera afirmação do autor de que não possui condições de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios é suficiente para a concessão da gratuidade da justiça. Cabe ao réu, se desejar, impugná-la. Inteligência do art. 4.^º da Lei n.^o 1.060/50;
2. A tese do agravado de que as pessoas pobres devem utilizar-se somente dos Juizados Especiais para a solução de seus litígios não encontra nenhum respaldo legal” (AG n.^o 033/02 - Boa Vista/RR, Relator: Des. Almiro Padilha, T.Cív., unânime, j. 18.06.02 - DPJ n.^o 2421 de 19.06.02, p. 05).

“1. Concede-se o benefício da assistência judiciária gratuita mediante a simples afirmação da parte, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.
2. O valor da causa e a representação por advogado constituído, por si só, não servem de parâmetro para a avaliação da necessidade do benefício.

3. Presunção *juris tantum* do estado de pobreza;

4. Inteligência dos arts. 4.^º e 5.^º da Lei n.^o 1.060/50.

5. Recurso provido” (AG de Instrumento n.^o 020/02 - Boa Vista/RR, Relator: Des. Ricardo Oliveira, T.Cív., unânime, j. 06.08.02 - DPJ n.^o 2455 de 08.08.02, p. 05).

No egrégio Superior Tribunal de Justiça a orientação é a mesma, como se depreende do aresto assim ementado:

“ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Necessidade. Prova. Em princípio, tem-se por suficiente a declaração da pessoa física de que não tem meios para sustentar o processo sem comprometer a subsistência própria ou da família. Precedentes. Recurso conhecido e provido” (STJ, REsp. n.^o 472.413, 4^a Turma, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJU 19.05.2003).

Do precedente supra colacionado, extraio, por oportuno, o seguinte excerto do voto de lavra do eminente Relator, Ministro Ruy Rosado de Aguiar, quando preconizou que “para o deferimento do benefício da gratuidade, assim como pleiteado pelo recorrente, não exige a lei

a comprovação do estado de miserabilidade, contentando-se com a afirmativa da parte necessitada. Neste sentido é a nossa jurisprudência, pois o objetivo do legislador foi facilitar o acesso à Justiça”

No mesmo sentido:

“PROCESSUAL CIVIL SIMPLES AFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO BÉNÉFICO. ART. 4º, DA LEI Nº 1.060/50.

1 – A simples afirmação da necessidade da justiça gratuita é suficiente para o deferimento do benefício, visto que o art. 4º, da Lei nº 1.060/50 foi recepcionado pela atual Constituição Federal. Precedentes da Corte.

2. Ainda que assim não fosse, é dever do Estado prestar assistência judiciária integral e gratuita, razão pela qual, nos termos da jurisprudência do STJ, permite-se a sua concessão ex officio, o que só vem a reforçar a tese dos recorrentes.

3. Recurso especial conhecido por ambas as alíneas e provido, para deferir o benefício da justiça gratuita” (STJ, 6ª Turma, REsp. Nº 108.400-SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJU de 09.12.1997).

No caso dos autos, acrescento, não se pode afirmar, com segurança, que os rendimentos da autora sejam suficientes para sua manutenção.

É de ser presumida a sinceridade da afirmação, nos exatos termos do artigo 4º da Lei nº 1060/50, que, destaco, poderá ser derruído mediante prova em contrário.

ISTO POSTO, com fundamento no art. 557, § 1.º-A, do CPC, dou provimento ao recurso, em decisão monocrática, para o efeito de conceder à agravante o benefício da gratuidade judiciária.

Oficie-se ao Juízo de origem, para que conheça e cumpra a decisão.

Intime-se e publique-se.

Boa Vista, 24 de novembro de 2006.

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.06.006466-3 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
AGRAVADO: ONDINA PERSCH PADILHA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Somente agora percebi que a parte Agravada é minha ex-mulher, com quem mantenho relação de amizade, razão porque declaro-me suspeito, na forma do inciso I do art. 135, do CPC.

Dante disso, encaminhem-se os autos ao Des. Vice-Presidente, para redistribuição, sem prejuízo de futura compensação.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006695-7 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADOS: ALEXANDRE CÉSAR DANTAS SOCORRO E OUTRO
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Na ação principal (ação de indenização) que originou a execução ora embargada, declarei-me impedido em virtude da relação de

parentesco com a autora da ação, Sra. Maria José de Siqueira Fonseca.

Por essa razão, declaro-me igualmente impedido para atuar no presente feito, com esteio no inc. V do art. 134 do CPC.

Diante disso, encaminhem-se os autos ao Des. Vice-Presidente, para redistribuição, sem prejuízo de futura compensação.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006794-8 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. DIOGO NOVAES FORTES - FISCAL
APELADO: EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: DR. FERNANDO BORGES DE MORAES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Apense-se a estes autos cópia integral da ação de execução fiscal nº 01004083511-7.

2. Após, conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006795-5 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADO: NEUSMAR CIRINO VIEIRA
ADVOGADA: DR.ª DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação a respeito da argüição de inconstitucionalidade da Lei estadual nº 321/01 (CPC, art. 480).

2. Após, faça-se nova conclusão.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006759-1 – BOA VISTA/RR

APELANTE: MARIA DOS SOCORROS DA SILVA MONTEIRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de 2.º Grau para manifestação;

2. Após, conclusos.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.05.004932-8 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: MARIA DAS DORES BRIGLIA DE MORAIS
ADVOGADA: DR.^a MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LIMA
AGRAVADO: MARCIO SANTIAGO DE MORAIS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Solicitem-se as informações ao juiz da causa.
2. Após, faça-se nova conclusão.
3. Publique-se.

Boa Vista, 24 de novembro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única

DIRETORIA DO FÓRUM

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA N°035/2006

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 28/2005, de 05 de dezembro de 2005 e Portaria Nº 941, de 09 de dezembro de 2005, faz saber a quem interessar possa e dar o presente conhecimento, especialmente aos meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, a seguinte escala de plantão dos oficiais de justiça para os **seguintes dias do mês de DEZEMBRO/2006**, na forma discriminada abaixo:

Oficiais de Justiça:	Período:
Glaud Stone Silva Pereira Heriethe Ângela Feitosa Melville	01
Netanias Silvestre Amorim Cláudio de Oliveira Ferreira	04
José Luiz Reolon Francisco das Chagas Libório	05
Carlos dos Santos Chaves Vilmar Lana Júnior	06
José Fabiano de Lima Gomes Antônio Rosas de Oliveira Júnior	07
Francisco Luiz de Sampaio Emerson Onofre	08
Maycon Robert Moraes Tomé Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	11
Ailton Araújo Silva Symone Souza Silva	12
Wenderson Costa de Souza José Félix de Lima Júnior	13
Reginaldo Gomes de Azevedo Jeferson Antônio da Silva	14
Marcos da Silva Santos Cleiríssom Tavares e Silva	15
Sandra Christiane Araújo Souza José Aires de Alencar	18
Reginaldo Macêdo Arouca Dante Roque Martins Bianeck	19
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	20

Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	21
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	22
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	25
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	26
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	27
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	28
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	29

Boa Vista (RR), 29 de Novembro de 2006.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA N°037/2006

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 28/2005, de 05 de dezembro de 2005 e Portaria Nº 941, de 09 de dezembro de 2005, faz saber a quem interessar possa e dar o presente conhecimento, especialmente aos meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, a seguinte escala de plantão dos oficiais de justiça para os **finals de semana do mês de DEZEMBRO/2006**, na forma discriminada abaixo:

Oficiais de Justiça:	Período:
Carlos dos Santos Chaves Vilmar Lana Júnior	02 e 03
Cláudio de Oliveira Ferreira José Luiz Reolon	09 e 10
José Fabiano de Lima Gomes Antônio Rosas de Oliveira Júnior	16 e 17
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	23 e 24
Glaud Stone Silva Pereira Reginaldo Gomes de Azevedo Eva Rodrigues de Sousa Maycon Robert Moraes Tomé	30 e 31

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2006.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA N°036/2006

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet, Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa e da presente conhecimento tiver, especialmente aos Meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, que estabeleceu a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a **1ª Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular no mês de DEZEMBRO/2006**, na forma abaixo:

DEZEMBRO/2006	
12	Wenderson Costa de Souza José Félix de Lima Júnior
15	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior Symone Souza Silva

Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2006.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Processo n° 2664/03 – Acordo de Alimentos

Exequente: N A L A
Adv.: Cosmo Moreira de Carvalho OAB/RR n° 297
Executado: V J A
Adv.: Almir Rocha de Castro Júnior OAB/RR n° 385
Defiro o pedido de fl. 72.
À Contadoria para o cálculo requerido.
Após, digam as partes.
Intime-se e cumpra-se.
Boa Vista/RR, 08.11.06.

Tânia Maria Vasconcelos Dias
Juíza de Direito

Processo n° 1766/05 – Separação Judicial Consensual

Requerente1: H J S de S
Adv.: Almir Rocha de Castro Júnior OAB/RR 385
Requerente2: A R de S
Adv.: Roberto Guedes de Amorim OAB/RR 077-A
Audiência de conciliação designada para o dia 05 de dezembro de 2006, às 11:00 horas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 28/11/2006

Audiência de Distribuição de Feitos Judiciais

TURMA CÍVEL

Juiz(fza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AGRADO REGIMENTAL

00001 - 01006006841-7

Agravante: José Antonio Vilpert, Agravado: O Estado de Roraima
=>Distribuição por Dependência, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01006006843-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Melquisedeque Silva Bezerra Me e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

RECLAMAÇÃO

00003 - 01006006840-9

Reclamante: Raimundo Alves de Souza, Reclamado: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Natanael de Lima Ferreira.

REEXAME NECESS'c1RIO

00004 - 01006006842-5

Autor: Leandro Nascimento Vieira, Réu: Município de Cantá
=>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

COMARCA DE BOA VISTA

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/11/2006

000368AM =>00099, 00102
000369AM =>00099, 00102
002193AM =>00110
003032AM =>00153
003420AM =>00127

003492AM =>00110
004076AM =>00153
004121AM =>00306
004269AM =>00153
004901AM =>00135, 00145
005075AM =>00303
013827BA =>00139, 00153
095613MG =>00146
009497MT =>00303
010284MT =>00303
003987PA =>00145
000003RR =>00034
000010RR-A =>00100
000039RR-A =>00228
000041RR-E =>00112
000042RR-B =>00180
000048RR-B =>00098, 00111, 00170
000058RR =>00147, 00148, 00149, 00150
000060RR =>00147, 00148, 00149, 00150
000072RR-B =>00156
000074RR-B =>00107, 00153
000077RR-A =>00169, 00197
000077RR-E =>00106, 00108, 00121
000078RR-A =>00164
000078RR =>00049, 00070, 00156, 00262
000079RR-A =>00116
000083RR-E =>00158, 00261
000085RR-E =>00113
000087RR-B =>00109, 00111, 00200
000087RR-E =>00093, 00106, 00112, 00154, 00155
000092RR-B =>00071, 00103
000094RR-B =>00120, 00137
000094RR-E =>00163
000096RR-E =>00118
000100RR-B =>00098
000101RR-B =>00130, 00137
000105RR-B =>00129, 00140, 00141
000108RR =>00236
000110RR-B =>00103, 00136
000112RR-B =>00112, 00302
000114RR-A =>00093, 00102, 00106, 00122, 00123, 00142, 00144, 00146
000114RR-B =>00116
000118RR =>00173, 00193, 00276, 00284
000119RR-A =>00156
000120RR-B =>00106, 00107, 00167, 00304
000123RR-B =>00161
000125RR =>00100
000128RR-B =>00105, 00200
000136RR =>00101
000138RR =>00147
000146RR-B =>00080, 00096, 00097
000147RR-A =>00098
000149RR-A =>00010
000149RR =>00105, 00165
000153RR-B =>00004, 00009
000153RR =>00172, 00282
000155RR-B =>00167, 00190, 00258, 00288
000157RR-B =>00259
000160RR =>00142, 00156, 00157, 00163
000162RR-A =>00134
000164RR =>00130, 00145, 00253
000165RR =>00105
000169RR-B =>00303
000169RR =>00101, 00176
000171RR-B =>00003, 00108, 00115
000175RR-B =>00106, 00122, 00123
000177RR-B =>00101
000177RR =>00286
000178RR =>00105
000179RR-B =>00243
000181RR-A =>00162
000182RR-B =>00108
000184RR-A =>00100, 00269
000185RR-A =>00171
000187RR-B =>00035
000189RR =>00282
000197RR-A =>00222, 00250
000200RR-A =>00126
000201RR-A =>00203
000203RR =>00105, 00114, 00144
000209RR-A =>00104, 00114, 00118
000209RR =>00099, 00102, 00112, 00302

000212RR =>00103
 000214RR-B =>00143
 000216RR-B =>00158, 00261
 000218RR-B =>00202
 000222RR =>00103
 000223RR-A =>00103, 00136
 000223RR =>00100
 000225RR =>00119
 000226RR =>00041, 00113, 00163
 000231RR =>00126
 000233RR-B =>00106
 000238RR =>00095
 000239RR-A =>00131, 00132, 00133
 000240RR-B =>00003, 00108
 000243RR-B =>00158
 000251RR =>00152
 000254RR-A =>00050, 00286
 000258RR =>00099, 00102
 000260RR-A =>00153
 000260RR-B =>00261
 000262RR =>00118
 000263RR =>00113, 00163
 000264RR =>00040, 00099, 00102, 00106, 00112, 00121, 00122, 00123, 00124, 00125, 00138, 00142, 00144, 00146, 00154, 00155, 00166
 000269RR-A =>00128
 000269RR =>00099, 00102, 00106
 000277RR-A =>00135
 000282RR-A =>00124
 000282RR =>00103
 000299RR =>00146, 00160
 000305RR =>00157
 000316RR =>00113, 00142, 00156, 00163
 000320RR =>00002, 00022
 000321RR =>00012
 000333RR =>00299, 00300, 00301
 000337RR =>00078, 00081, 00082, 00083, 00085
 000345RR =>00156
 000356RR =>00100
 000368RR =>00113, 00158, 00261
 000374RR =>00113
 000379RR =>00143
 000390RR =>00105
 000394RR =>00041, 00113, 00163
 000406RR =>00151
 000410RR =>00153
 000413RR =>00086, 00165, 00234
 000420RR =>00257
 000421RR =>00142
 000429RR =>00079, 00084, 00094

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

GUARDA DE MENOR

00071 - 001006150145-7
 Requerente: N.S.P.; Requerido: A.J.F. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00072 - 001006150292-7
 Requerente: J.A.A.; Requerido: G.S.A. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00073 - 001006150126-7
 Requerente: J.R.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001006150155-6

Requerente: L.D.S.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001006150157-2
 Requerente: A.A.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001006150159-8

Requerente: J.B.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001006150320-6

Requerente: R.K. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00078 - 001006150135-8

Requerente: M.N.S.S.; Interditado: M.S.S.G. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00079 - 001006150127-5

Autor: F.C.R.C.; Réu: R.F.R. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00080 - 001006150146-5

Requerente: J.O.S.; Requerido: A.C.O.C. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

EXECUÇÃO

00081 - 001006150137-4

Exequente: T.N.R.M. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 662,92. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00082 - 001006150140-8

Exequente: I.A.S.B.; Executado: J.R.M.B. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 5.776,86. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00083 - 001006150142-4

Exequente: B.P.P.F.; Executado: P.F. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.104,87. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00084 - 001006150129-1

Requerente: M.C.C.; Requerido: J.H.M. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.840,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

ORDINÁRIA

00040 - 001006150307-3

Requerente: Sandra Mara Cordeiro Pinto; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00036 - 001006150162-2

Requerente: Yan Kowalski Bueno de Freias; Requerido: Vicente Bueno de Freitas Neto => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001006150297-6

Requerente: Comil Carrocerias e Onibus Ltda; Requerido: Jacy Ferreira de Mendonça e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

11/2006. Valor da Causa: R\$ 46.932,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001006150299-2

Requerente: Comil Carrocerias e Onibus Ltda; Requerido: Janio Pinheiro Farias => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001006150302-4

Requerente: Comil Carrocerias e Onibus Ltda; Requerido: Ivo Mantanha e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 26.212,59. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

ORDINÁRIA

00034 - 001006150315-6

Requerente: Amadeu Humze Hamid; Requerido: Ibrave Importadora e Exportadora Brasil Venezuela Ltda => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 60.000,00. Adv - Illo Augusto dos Santos.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

INDENIZAÇÃO

00035 - 001006150166-3

Autor: M R Carvalho de Pinho-me; Réu: Springer Carrier Ltda => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 64.319,00. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

REVISORIAL DE ALIMENTOS

00085 - 001006150136-6

Requerente: R.R.D.M.; Requerido: H.M.M. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.282,50. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00086 - 001006150312-3

Inventariante: Evande Rosas Macedo => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00087 - 001006150149-9

Requerente: E.L.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001006150150-7

Requerente: R.H.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001006150156-4

Requerido: D.C.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001006150316-4

Requerente: A.B.F.; Requerido: G.R.M. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001006150317-2

Requerente: A.F.V.D.; Requerido: J.C.C. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00092 - 001006150319-8

Requerente: F.S.N.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00093 - 001006150309-9

Requerente: R.B.F. e outros => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO

00094 - 001006150132-5

Exequente: I.N.S.; Executado: I.O.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 595,02. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00095 - 001006150300-8

Autor: E.V.G.; Réu: C.S.G. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 180,00. Adv - Maria Gorete Moura de Oliveira.

GUARDA DE MENOR

00096 - 001006150147-3

Requerente: R.W.M.R.; Requerido: G.C.G.A. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

MANDADO DE SEGURANÇA

00041 - 001006150130-9

Impetrante: G C M Construção e Serviços Ltda; Autor. Coatora: Chefe da Divisão de Fiscalização da Sefaz => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 11.555,50. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

LIBERDADE PROVISÓRIA

00049 - 001006150171-3

Requerente: Elza Ana da Silva e outros => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00050 - 001006150153-1

Requerente: Adalberto Almeida dos Santos => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Elias Bezerra da Silva.

Juiz(íza): Parima Dias Veras

CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00051 - 001006150191-1

Indicado: J.C.S. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006150201-8

Indicado: C.A.G.L. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00053 - 001006150161-4

Autuado: Ana Paula Viriato de Almeida e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO TEMPORÁRIA

00054 - 001006150128-3

Autor: Joseilton da Costa e Silva - Delegado de Policia => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00055 - 001006150091-3

Réu: Alcides Barros Sobrinho => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006150294-3

Réu: Gleide Conceição dos Santos => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001006150295-0

Réu: Jerferson Freire de Lima => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001006150296-8

Réu: Antonio da Conceição Lima => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001006150331-3

Réu: Josimar Gomes da Costa => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00060 - 001006150169-7

Indicado: A.M.A.M. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00061 - 001006150221-6

Indicado: D.C.S. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00062 - 001005123761-7

Indicado: E.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001006140187-2

Indicado: A.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00064 - 001006150152-3

Réu: Nilton Silva Martins => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006150305-7

Réu: Tiago Andre de Araujo Morelato => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006150306-5

Réu: Janderson Vieira da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006150310-7

Réu: Antonio Nonato da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00068 - 001006150236-4

Réu: José Augusto Pires => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001006150257-0

Réu: Fábio Cunha de Andrade => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00070 - 001005105417-8

Sentenciado: Idelfonso Nonato Amoras Coutinho => Inclusão Automática No Siscom em 28/11/2006. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00042 - 001006150170-5

Indicado: F.W.S. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001006150247-1

Indicado: H.P.S. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00045 - 001005123772-4

Indicado: M.A.S.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00046 - 001006133732-4

Indicado: A.M.M.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00047 - 001003071517-0

Indicado: J.A.P.A. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00048 - 001006150246-3

Indicado: G.S.S. => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 001006149133-7

S.educando: R.M.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Audiência Termo de Compromisso: Dia 29/11/2006, às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2A VARA CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A):

Hudson Luis Viana Bezerra

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00098 - 001001019633-4

Exequente: Paulo Marcelo Aguiar Carneiro de Albuquerque e outros; Executado: Francisco Vieira Sampaio e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 23/01/2007 às 11:00 horas, 2º praça. Adv - Ronaldo Barroso Nogueira, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Jaildo Peixoto da Silva.

3A VARA CÍVEL**Expediente de 28/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00099 - 001004081178-7

Exequente: Públío Rego Imbiriba Filho; Executado: Emrel Empresa de Redes Ltda => DESPACHO:À vista do despacho e petição de fls. 112 e 113, cancele-se a 2A hasta designada. Designe-se novo leilão, e expeça-se o correspondente edital, com prazo de 20 dias, a ser publicado em jornal local às expensas do credor, e afixado no lugar de costume observado o disposto nos arts. 686 e s., do CPC. Intime-se o devedor, pessoalmente (art. 687, § 5º, CPC), e por seu patrono. Intime-se o credor para a publicação do edital.

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO:Designo o dia 08/02/2006, as 10:00h(1A praça); dia 22/02/2006, às 10:00 horas (2A praça). ATO ORDINATÓRIO:Intimação das partes para as praças acima designadas.ATO ORDINATÓRIO:Intimação da parte credora para a publicação do edital. Boa Vista/RR, 21/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Públío Régio Imbiriba Filho, Antonio Praciano Filho, Olga Oliveira Praciano, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Samuel Weber Braz.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00100 - 001002027894-0

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes; Executado: Rotaauto Roraima Automóveis Ltda => DESPACHO:Defiro (fls. 150). Boa Vista/RR, 21/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jaeder Natal Ribeiro, Domingos Sávio Moura Rebello, Sileno Kleber da Silva Guedes, Alberto Jorge da Silva.

00101 - 001002028014-4

Exequente: Cristóvão Cruz da Silva; Executado: Silvio Rocha Freitas => DESPACHO:Sobre os cálculos de atualização, de fl. 318, diga o exequente, por seu patrono. Boa Vista/RR, 21/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - José Aparecido Correia, José João Pereira dos Santos, Dário Quaresma de Araújo.

00102 - 001002038587-7

Exequente: Nadnison Campos Cavalcante; Executado: Emrel Empresa de Redes Ltda e outros => DESPACHO:À vista do despacho e petição de fls. 257 e 258, cancele-se a 2A hasta designada. Designe-se novo leilão, em data coincidente com a designada no processo apenso, e expeça-se o correspondente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado em jornal local às expensas do credor, e afixado no lugar de costume, observado o disposto nos arts. 686 e seguintes, do CPC. Intime-se o devedor, pessoalmente (art. 687, § 5º, CPC), e por seu patrono. Intime-se o credor para a publicação do edital. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO:Designo o dia 08/02/2006, às 1000 horas (1A praça); dia 22/02/2006, às 10:00 horas (2A praça). ATO ORDINATÓRIO:Intimação das partes do leilão acima designado.ATO ORDINATÓRIO:Intimação da parte credora para publicação do edital. Boa Vista/RR, 21/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Públío Régio Imbiriba Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Antonio Praciano Filho, Olga Oliveira Praciano, Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz.

00103 - 001003068846-8

Exequente: Emerson de Araujo Moraes; Executado: Gleidson Alves Mourão e outros => DESPACHO:Para os fins do despacho de fls.

149, designe-se nova data e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:Designo o dia 16/02/2006, às 10:00 horas para audiência. ATO ORDINATÓRIO:Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada. Boa Vista/RR, 13/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Stélio Dener de Souza Cruz, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Marcos Antonio Jóffily, Oleno Inácio de Matos.

FALÊNCIA

00104 - 001001004842-8

Requerente: Francisco Waldiná Lima dos Santos => DECISÃO:Decretada a falência da empresa FRANCISCO WALDINÁ LIMA DOS SANTOS, mediante acolhimento do pedido do devedor concordatário, de conversão da sua concordata em falência, e após inúmeras ocorrências, o síndico informa não terem sido encontrados para arrecadação quaisquer livros ou bem do falido. Tem-se que está diante da hipótese prevista no art. 75 da Lei 7661/45 segundo a qual se não forem encontrados bens para serem arrecadados, o Juiz, ouvido o MP, marcará por editais prazo de 10 dias para os interessados, requererem o que for a bem dos seus direitos, sob consequência de ultimação da falência com o oferecimento do relatório pela síndica, formação de autos de inquérito judicial, proferimento de decisão sobre denúncia, se o caso, e encerramento da falência. Intime-se, destarte, os interessados, por editorial, para requererem, no prazo de 10 dias, o que for a bem dos seus direitos. Intime-se o MP, o requerente, por seu patrono, e a síndica. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23/11/2006. Dr. J Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00105 - 001002027913-8

Requerente: Dental Alencar Ltda e outros => DESPACHO: Recebido nesta data, após retorno de recesso. Oficie-se ao INSS, na forma e para os fins pedidos às fls. 454/455. Intime-se a síndica para dar andamento ao feito, na forma dos despachos de fls. 429 e 449, e com observância das informações constantes da petição de fls. 454/455. Observe o falido que a venda antecipada de bens arrecadados deve ser precedida de avaliação realizada pelo síndico, e de autorização judicial, e obedece ao procedimento estabelecido no art.73 da Lei de Falência nº 7661/45, à qual está sujeita este feito. Intime-se. Cumpra-se. BV, 23/10/06. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Maria Coraci Nunes Moreira, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Marcos Antônio C de Souza, José Demontiê Soares Leite, Fábio Almeida de Alencar.

INDENIZAÇÃO

00106 - 001004097900-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Sf Alves Pinto => FINAL DE SENTENÇA:Pelo exposto, julgo procedente o pedido, condenando a empresa ré SF ALVES PINTO a pagar ao autor a importância de R\$ 5.586,75 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a título de indenização pelas avarias no poste e no transformador, por ocasião do acidente, conforme orçamento apresentado pela autora e não especificamente impugnado. Custas, e honorários advocatícios de sucumbência que árbitro em 10% da condenação, pela ré. Boa Vista/RR, 22/11/2006, Dr. jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Orlando Guedes Rodrigues, Leandro Leitão Lima, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00107 - 001005107766-6

Autor: Sf Alves Pinto; Réu: Bc - Supermercado => DESPACHO:Oficie-se ao DETRAN/RR, requisitando o envio da cadeia dominial do veículo FORD/PAMPA, placa NAJ3852. Oficie-se também à DAT, requisitando o envio do laudo pericial do acidente. Quanto a preliminar de ilegitimidade passiva levantada pela ré, deixo para analisá-la após a instrução do feito, pois não há nos autos comprovação de que o veículo FORD/PAMPA é ou não de propriedade da requerida. Indefiro a oitiva das testemunhas arroladas pela parte ré, às fls. 78, eis que instada a indicar o endereço dessas, quedou-se inerte. Indefiro o pedido de perícia no veículo, por os danos estarem demonstrados nos orçamentos juntados e não devidamente impugnados. Desnecessária a designação de audiência. Aguarde-se resposta aos ofícios expedidos. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00108 - 001005114268-4

Autor: Maria Amilcar Matos Pinto; Réu: Angelo Silva Stein e outros => DESPACHO:Diga a autora, à vista da promoção de fls. 126 e da certidão de fls. 127. Boa Vista/RR, 21/11/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

POSSESSÓRIA

00109 - 001005120056-5

Autor: Aureliano do Nascimento Silva; Réu: Rodrigo Ramos de Almeida e outros => DESPACHO:Desentranhe-se as cartas de fls. 98 e 99, encaminhando-as ao juízo deprecado, fazendo-se, acompanhar dos documentos relacionados no art. 202 do CPC, bem como do preparo de fls. 190. Cite-se a requerida Luzia Rosilene Bórnia por editorial, intimando a advogada da autora para que recolha o disquete com o editorial e providencie sua publicação. Boa vista/RR, 13/11/2006, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

PRECATÓRIA CÍVEL

00110 - 001004083205-6

Requerente: Luís Claudio Gama Barra; Requerido: Construtora Raiar Ltda => DESPACHO: Anote-se o nome do patrono do exequente, no sistema. Comprove o exequente a publicação dos editais da hasta pública, conforme determinado às fls. 66, sob pena de se ter por inválida a hasta realizada. Conforme já decidido às fls. 35v., à vista da nova redação do artigo 659, § 4º e 5º, do Código de Processo Civil, por força da Lei 10.444, de 07/05/2002, cabe ao exequente, a seu critério e às suas expensas, o encaminhamento do Auto de Penhora de Imóvel ao CRI para registro, na respectiva matrícula. Oficie-se ao Juízo deprecante, inclusive via "fax", informando-o do estado da carta, e solicitando a intimação do exequente para promover o seu andamento. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 24/10/06. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Luís Claudio Gama Barra, Darlany Gabriel Hauache.

4A VARA CÍVEL**Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â) :****Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz****AÇÃO DE COBRANÇA**

00111 - 001004079401-7

Autor: Núbia Conceição da Silva Camurça; Réu: Rafael de Castro Filho => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando o requerido ao pagamento dos aluguéis confessamente devidos, com a incidência de juros moratórios a partir da citação e correção monetária na forma da lei. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pelo autor (CPC, art. 21, parágrafo único). P.R.I. B.V., 27/11/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

EXECUÇÃO

00112 - 001001005325-3

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Coral Engenharia e Comercio Ltda e outros => REPÚBLICAÇÃO/DESPACHO: I- Promova-se o despansamento e arquivamento dos autos com o trânsito em julgado; II- Feito isso, diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00113 - 001005103742-1

Exequente: Zelito Souza de Almeida; Executado: Telaima Celular S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, arquive-se. B.V., 24/11/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Jeovan Rodrigues da Silva, José Gervásio da Cunha, Luciana Rosa da Silva, Alexander

Ladislau Menezes , Ráriso Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00114 - 001003059537-4

Exequente: Humberto Ferreira dos Santos; Executado: Varig Sa - Viação Aérea Rio Grandense => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a). Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Francisco Alves Noronha.

INDENIZAÇÃO

00115 - 001006149986-8

Autor: Manoel Nogueira Rodrigues; Réu: Alex Carvalho Maia => FINAL DE DECISAO: (...) II- Logo, tratando-se de feito a processar-se sob égide do procedimento sumário, em respeito às regras de competência estabelecidas no Código de Organização Judiciária, determino a remessa dos autos à 3.A vara cível desta capital. B.V., 28/11/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

ORDINÁRIA

00116 - 001001005073-9

Requerente: Hf Lúcio e Cia Ltda; Requerido: Consórcio Ep Boa Vista => ATO REQUERENTE:Ao autor-edital de citação (Port.02/99). Adv - Messias Gonçalves Garcia, Antônio O.f.cid.

USUCAPIÃO

00117 - 001006141453-7

Autor: Tereza Maria Reis; Réu: Tania Sueli Duarte => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido (fls. 32); II- Após, diga o autor. B.V., 20/11/06. Juiz Cristovão Suter. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CÍVEL**Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Mozarildo Monteiro Cavalcanti****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â) :****Tyanne Messias de Aquino****Wander do Nascimento Menezes****EMBARGOS DEVEDOR**

00118 - 001006138066-2

Embargante: Norte Brasil Telecom S/A; Embargado: Margarida Beatriz Oruê Arza => DESPACHO - À contadaria para atualização dpo quantun debeatur na forma do título judicial. Boa Vista 27/11/2006. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcelo Hirano Junes.

INDENIZAÇÃO

00119 - 001006148189-0

Autor: Cheiliana Lima da Silva; Réu: Francisco de Sales Guerra Neto => DECISÃO - Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, indefiro a liminar pretendita já que ausente requesito autorizador a tanto. cite-se.Boa Vista 22/11/2006. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Samuel Moraes da Silva.

ORDINÁRIA

00120 - 001006148012-4

Requerente: Fazenda Castelão S/A; Requerido: Banco Sudameris Brasil S/A => DECISÃO - Haja vista o fato da sentença que extinguuiu a execução correlata ter sido mandada pelo E Tribunal de Justiça, bem como (e principalmente) a circunstância da execução ter sido extintanõ por vício formal, mas portanto constatada a satisfação da execução, imperioso é, de logo determinar o levantamento da penhora naquela determinada, tal qual pugnado. Oficie-se assim, ao Registro de Imóveis para providências cabíveis.

Diligencias necessárias. Após, promova-se a devida citação da parte ré. Boa Vista 27/11/2006. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Luiz Fernando Menegais.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00121 - 001005104107-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Jamil Maciel Pinheiro => Despacho: Digam as parte se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00122 - 001005115650-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Luiz Henrique Ventura de Oliveira => Despacho: Digam as partes se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00123 - 001005116389-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Eliza Feitosa de Brito => Despacho: Digam as partes se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00124 - 001006129412-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Edimilson Soares Lima => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/re, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00125 - 001006146799-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antonio Reginaldo O Ramos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00126 - 001006136766-9

Autor: V.P.Q.; Réu: V.M.S. => decisão: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido a própria nulidade da compra e venda do bem objeto da lide; II - Quanto às questões preliminares suscitadas tenho que devem ser afastadas. Vejamos: 1- Impugnação ao valor da causa: não merece acolhida, já que inobservada a norma do artigo 261, do Código de Processo Civil; 2 - Inépcia da inicial: não merece acolhida, já que os fatos narrados nesta foram claros o bastante para que a ré elaborasse sua peça defensiva, donde se denota não ser aquela peça, como afirmado, inepta; III - Quanto às provas defiro o depoimento pessoal da parte ré; a testemunhal, cujos róis deveram ser colados 20 (vinte) dias antes da realização de audiência, bem como a documental consubstanciada naquela já acostada aos autos. Designo o próximo 21 de março de 2007, ás 10h, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações i diligências necessárias. A parte presente sai desde já ciente de sta decisão. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista,28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Carlos Ney Oliveira Amaral.

ARRESTO/SEQUESTRO

00127 - 001006146719-6

Autor: Dec Norte Comercio de Cosmeticos Ltda; Réu: Carmelita Silva de Lima => Despacho: Aguarde-se pelo cumprimento do

mandado de fl. 41. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gilberto Pinto Figueiredo Costa Junior.

BUSCA E APREENSÃO

00128 - 001006138056-3

Requerente: Banco Bradesco S/A; Requerido: Transmelo Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/re, para pagamento de custas finais no valor de R\$250,00(duzentos e cinquenta reias). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00129 - 001005121186-9

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Raphaela Silva de Oliveira => Despacho: Na forma do art. 4º do Decreto-Lei 911/69, e em face do bem objeto da busca e apreensão não se encontrar na posse do devedor, converto a presente ação em Depósito. Expeça-se mandado de citação para o endereço constante à fl. 02, com a descrição do bem móvel, conforme solicitado na certidão de fl. 56. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00130 - 001006130355-7

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ivanildo Artemandes dos Reis => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Mário Junior Tavares da Silva.

00131 - 001006130820-0

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Joel Walério => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00132 - 001006131492-7

Autor: Banco Dibens S/A; Réu: Erivaldo Paula => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00133 - 001006138295-7

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Basílio Caudy de Souza => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00134 - 001006142244-9

Requerente: Carmen Sophia Cabral Kanzler; Requerido: Faculdade Atual da Amazonia e outros => Despacho: Diga a parte autora acerca da certidão de fl. 100v. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

DECLARATÓRIA

00135 - 001006142367-8

Autor: Luana Caroline Lucena Lima; Réu: Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Basa - Cabea => Despacho: Mantendo decisão agravada por seus próprios fundamentos. Boa Vista, 23 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima, Viviane Oliveira da Silva Rios.

EXECUÇÃO

00136 - 001001007044-8

Exequente: JI Moreira; Executado: Antônio Flávio Mello Marcondes => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cart. n° 02/01, remeto a publicação a intimação da parte exequente para ciência e publicação do edital de fl.367.Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a)Vicente de Paula

Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00137 - 001001007097-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Ubirajara Riz Rodrigues => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$446,29(quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

00138 - 001001007146-1

Exequente: L.C.; Executado: M.M.C. => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00139 - 001001007614-8

Exequente: Lion S/A; Executado: José Waton Bezerra Lima => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luís Villória Brandão.

00140 - 001003075025-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Silvana dos Santos Przibilwicz => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00141 - 001003075556-4

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Angela Regina Rodrigues da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00142 - 001004092370-7

Exequente: Anderson Lima Paracat; Executado: Pedro Vieira da Silva Filho => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Conceição Rodrigues Batista, Francisco das Chagas Batista, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00143 - 001004096295-2

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Luiz Afonso Faccio e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$1.020,00(hum mil e vinte reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00144 - 001005106998-6

Exequente: Marilene Sansão da Silva Moraes e outros; Executado: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda => Despacho: Aguarde-se, haja vista fls. 163/172, por cautela. D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco Alves Noronha.

00145 - 001005115606-4

Exequente: Macedo e Cia Ltda; Executado: Banco Bradesco S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reias).Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Viviane Oliveira da Silva Rios, Marcos Andre Palheta da Silva.

00146 - 001005116228-6

Exequente: Laudenir Stricher e outros; Executado: Lauro Reinehr => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Carlos Alberto Gonçalves, Francisco das Chagas Batista, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00147 - 001005116629-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Aluizio da Conceição Rosas => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte exequente, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reias). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a)

Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, James Pinheiro Machado.

00148 - 001005116633-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Muhammad Umar Said El Khatab => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00149 - 001006135451-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Maria Aparecida de Oliveira Cunha => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais).Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00150 - 001006138945-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Israel Sales Rebouças => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00151 - 001005121555-5

Exequente: Jose Otávio Brito; Executado: Nádia Farage => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Otávio Brito.

00152 - 001006131460-4

Exequente: Abdon Fernandes de Souza; Executado: Centro Educacional Macunaima Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Abdon Fernandes de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00153 - 001004078118-8

Exequente: Escritório Central de Arrecadação Distribuição-ecad; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => Despacho: Certifique o Cartório acerca do alegado às fls. 288/292. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Félix de Melo Ferreira, Deniel Rodrigo de Queiroz, Vinícius Martins de Meira, André Luís Villória Brandão, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante, Gil Vianna Simões Batista.

00154 - 001005106811-1

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Marli Pereira da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00155 - 001005106818-6

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Katia Cilene Lima Pimenta => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00156 - 001004094261-6

Autor: Inez da Silva Ayalla Montessi e outros; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico e outros => Despacho: Expeça-se guia para depósito judicial dos honorários periciais. Após, intime-se para pagamento. Boa Vista, 23 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Rommel Luiz Paracat

Lucena, Josimar Santos Batista, Conceição Rodrigues Batista, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Jorge da Silva Fraxe.

00157 - 001005108332-6

Autor: Tadeu Nonato Galvão de Lima; Réu: Oculistas Associados de Roraima => Despacho: Defiro requerimento de fl. 113v. Diligências necessárias. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00158 - 001006133360-4

Autor: José Artur de Araújo Martins; Réu: Free Way => Despacho: Cite-se a segunda ré Loja Fênix. Após, promova-se a inclusão da segunda ré no Siscom, via Cartório Distribuidor. Diligências necessárias. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, José Nestor Marcelino.

00159 - 001006142094-8

Autor: Jose de Oliveira da Silva Junior; Réu: Raimundo Nonato Vaz Figueiredo e outros => Final de Decisão (...) Sendo assim, ante o aspecto fático e os fundamentos jurídicos anteriormente expostos, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional pretendida, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, para determinar a busca e apreensão do bem descrito na inicial, cujo qual deverá ser entregue ao autor, como fiel depositário, até a conclusão da lide posta ou ulterior manifestação deste Juízo. Oficie-se tal qual pugnado às fls. 31/32. Intime-se, sendo pessoal a do órgão da Defensoria Pública. Expeça-se o respectivo mandado. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto Despacho: Decisão em apartado em duas laudas. Diga, ainda, a parte autora acerca da certidão de fl.25. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00160 - 001006143616-7

Autor: Elias Baran; Réu: Luiza da Silva Charbelain => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

MONITÓRIA

00161 - 001001007790-6

Autor: Ej Siqueira Costa; Réu: L Falcão Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00162 - 001005115232-9

Autor: Osvaldo Batista Costa; Réu: João Evangelista S Oliveira => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00163 - 001006133414-9

Autor: Hli Hospital Lotty Iris Ltda; Réu: Anete Lucia Costa Mota => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$50,00(cinquenta reais).Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

00164 - 001006147889-6

Autor: Frigorifico Mariana Ltda; Réu: B M Cabral Me => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

ORDINÁRIA

00165 - 001006133419-8

Requerente: Inajara da Silva Lewiski; Requerido: Thais Tereza de Souza Volkmer => Final de decisão: Constatou, pela análise dos autos, que há questão incidental pendente de análise. Primeiramente, dever é, de logo, afastar a preliminar de ilegitimidade ativa e passiva. Vejamos. Se a autora é sócia pode, portanto pugnar pela pretendida prestação de contas. Pó outro lado, apontada a ré como responsável

pela administração, natural é que figure no pólo passivo da demanda. Cabe, ainda, afastar a pretendida intervenção de terceiro, posto que, tal qual afirmado, víncio inexiste no aludido pólo. Nada obstante, dever é determinar a citação da Sra. Josiane Castanha Mocelin para, juntamente com a ré, integrar o pólo passivo da presente. Cumprase. Diligências necessárias. As partes presentes saem desde já cientes desta decisão. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista, 28 de novembro de 2006.(a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Silas Cabral de Araújo Franco.

00166 - 001006146776-6

Requerente: Boa Vista Energia S.a; Requerido: Nilza Rodrigues Vieira => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

POSSESSÓRIA

00167 - 001005106980-4

Autor: Izabel Cristina Lopes; Réu: Josiel França => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00(vinte e cinco reias). Boa Vista-RR, 28.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Ednaldo Gomes Vidal.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

CAUTELAR INOMINADA

00097 - 001006150006-1

Requerente: R.C.O.; Requerido: J.B.S.F. => Final de Decisão: Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, defiro a guarda provisória, tal como requerida na exordial, determinando, por outro lado, a expedição de alvará de autorização em favor da requerente, apenas para o fim de retirar eventuais pertences de uso pessoal, que se encontrem na casa habitada pelo requerido, tudo mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, de fica desde já autorizado a fazer-se acompanhar de força policial, se entender necessário. Expeça-se termo respectivo. Cite-se. Designe-se data para audiência de conciliação. Intimem-se. Boa Vista, 27 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Aguarda providênciaria cert. dpj. Designação: Designo o dia 14/12/2006 às 08:45h para realização de audiência de conciliação. Boa Vista, 28/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Dolane Patrícia Santos Silva Santana
Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00168 - 001002000187-0

Réu: Naiandra Campos de Melo e outros => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00169 - 001001010047-6

Réu: Francisco de Assis da Silva Roque => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00170 - 001001010233-2

Réu: Hozanio Cavalcante Cordeiro => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00171 - 001001010647-3

Réu: Jacy Ferreira de Mendonça => DESPACHO: Diga a defesa. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Agenor Veloso Borges.

00172 - 001001010735-6

Réu: Helder Mourão do Santos => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 103. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00173 - 001001010877-6

Réu: Jose Rodrigues da Silva => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00174 - 001001010893-3

Réu: Manoel Jesuilo de Moura => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela defesa. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00175 - 001002022829-1

Réu: João da Conceição => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00176 - 001002026185-4

Réu: Meiro Mário de Souza => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Boa Vista/RR, 27/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - José Aparecido Correia.

00177 - 001002026335-5

Réu: Francisco Ferreira Gomes da Silva => DESPACHO: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 172-v. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00178 - 001002026387-6

Réu: Carlos Augusto Barros de Sousa => DESPACHO: I. Cumpra-se o pedido da defesa de fls. 187-v. II. Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela defesa. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00179 - 001002038139-7

Indicado: G.S.S. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00180 - 001002045621-5

Réu: Sebastião Quezado do Nascimento e outros => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00181 - 001002053036-5

Indicado: A. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00182 - 001002053358-3

Indicado: A. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00183 - 001003059904-6

DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00184 - 001003061668-3

DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00185 - 001003065559-0

Réu: Benedito Sales da Silva => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00186 - 001004081998-8

Indicado: A. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00187 - 001004083660-2

Réu: Marlon Lima Barbosa => DESPACHO: Ao MP para dizer a certidão de fls. 125. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00188 - 001004093869-7

Réu: Manoel Pereira da Silva Junior => DESPACHO: Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00189 - 001004097702-6

Réu: Françuele Costa da Silva => DESPACHO: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 238-v. II. Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação. Diligências regulares. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00190 - 001005103828-8

Réu: Jessé Ribeiro Barbosa => Audiência ADIADA para o dia 05/12/2006 às 09:15 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00191 - 001005104844-4

Indicado: J.V.S. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00192 - 001005105059-8

Indicado: A. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00193 - 001005107667-6

Réu: Everaldo Farias da Silva => DESPACHO: Ao MP para dizer se insisti, desisti ou substitui as testemunhas arroladas às fls. 03. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00194 - 001005114528-1

Indicado: E.V.A. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00195 - 001005116678-2

Indicado: J.D.P.A. => DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00196 - 001005118799-4

DESPACHO: Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00197 - 001005118899-2

Réu: Harley Rodrigues da Silva e outros => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 27/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00198 - 001005120756-0

Réu: Eliezer Cadete => **FINAL DE SENTENÇA:** Atendendo o que dispõe o art. 408 do Código de Processo Penal, julgo procedente a Denúncia para pronunciar como pronuncio o acusado **ELIEZER CADETE**, vulgo “gasolina” como incorso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e III (meio cruel), c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal - sujeitando-o a julgamento pelo Egrégio tribunal do Júri. Deixo de conceder o benefício previsto no § 2º do art. 408 do Código de Processo Penal, em razão da periculosidade demonstrada na prática do crime imputado ao mesmo, desse modo, faz-se necessária a sua segregação para garantir a Ordem Pública. (...) Outrossim, deixo de mandar lançar o nome do réu no rol dos culpados, devido o princípio da presunção de não culpabilidade, consagrado no art. LXVII da Constituição Federal, só o determinando após o trânsito em julgado de decisão condenatória (RT 670/1297). Mantenha-se o acusado preso no estabelecimento prisional em que se encontra. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 28/11/06. Leona rdo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00199 - 001005125648-4

Réu: Armando Ferreira do Carmo => **DESPACHO:** Diga a defesa em alegações finais. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00200 - 001006129680-1

Réu: Rivelino Nascimento da Costa => **DESPACHO:** Renove-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) e após a fase do art. 408 do CPP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00201 - 001006136775-0

Réu: Jose Barnabe Filho => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00202 - 001006136897-2

Réu: Dagmo Oliveira Silva => **DESPACHO:** Intime-se o defensor particular do acusado para que ofereça alegações finais no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00203 - 001006138490-4

Réu: Wenceslau Pereira da Silva => **DESPACHO:** Às partes para fins do art. 406 do CPP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00204 - 001006138781-6

Réu: Janairo de Almeida Rodrigues => Audiência ADIADA para o dia 05/12/2006 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00205 - 001006142251-4

Réu: Janderson Mendes Silva => Audiência ADIADA para o dia 05/12/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00206 - 001006147185-9

Réu: Rosa Maria Lima Coelho => Audiência ADIADA para o dia 14/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00207 - 001006147321-0

Réu: George Nunes da Costa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/12/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00208 - 001006147581-9

Indicado: C.S.L.J. => **DESPACHO:** Voltar os autos à autoridade policial para que cumpra as diligências essenciais no prazo legal.

Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00209 - 001006147621-3

Réu: Joel Machado Rocha => **DESPACHO:** Designo o dia 05/12/06 às 08:15h para realização da assentada de acusação. Expeça-se os mandados pertinentes. Boa Vista/RR, 27/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00210 - 001006147788-0

Réu: Héleno Furtado Guedes e outros => **DESPACHO:** I. Cumprase o despacho de fls. 02. II. Cumprase a cota ministerial de fls. 65, item 02. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00211 - 001006148192-4

Indicado: W.S. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 27/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00212 - 001006149682-3

Indicado: R.B.L.L. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 22/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00213 - 001006149861-3

Indicado: E.B.S. => **DESPACHO:** Ao MP. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPRESENTAÇÃO

00214 - 001006148130-4

Autor: Maique Evelin Longo Pereira - Delegado de Polícia => **DESPACHO:** I. Apense-se aos autos principais; II. Após ao MP. Boa Vista/RR, 21/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00215 - 001006149714-4

Autor: Pedro Hees => **FINAL DE DECISÃO:** Em análise ao presente pedido verifica-se que o ora requerente não apresentou justificativa capaz de ensejar a sua dispensa da prestação dos serviços do Tribunal do Júri. Tendo em vista que a prestação do serviço do Júri é obrigatória, conforme preceitua o art. 434 do Código de Processo Penal, passo a decidir como decidido pelo INDEFERIMENTO do pedido de dispensa do Jurado citado em epígrafe. P.R.I. Boa Vista/RR, 23/11/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Parima Dias Veras

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Á) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00216 - 001001013393-1

Réu: Raimundo Cardoso Chaves => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 06/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00217 - 001001013424-4

Réu: Roberto Rizzo Patiño => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00218 - 001001013624-9

Réu: Juarez da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 02/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00219 - 001001013688-4

Réu: Pedro Rodrigues Filho => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00220 - 001001014082-9

Réu: Edgar Rodrigues da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 23/07/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00221 - 001001014207-2

Réu: Marcomilton de Souza Ferreira => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/05/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00222 - 001001014349-2

Réu: Divino Martins => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00223 - 001001014696-6

Réu: Dioni Antônio Andrade => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 08/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00224 - 001002022071-0

Réu: Pedro Santana da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00225 - 001002022459-7

Réu: Francisco Dantas da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 01/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00226 - 001002022461-3

Réu: Ivan Lima Costa => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 22/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00227 - 001002023121-2

Réu: Olavo Pereira da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 16/03/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00228 - 001002023226-9

Réu: Izaias José do Nascimento => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

00229 - 001002023266-5

Réu: José Estevão da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/12/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00230 - 001002023701-1

Réu: Cassimiro Silva Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 15/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00231 - 001002025344-8

Réu: Francisco Pereira Costa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00232 - 001002025411-5

Réu: Niuson Francisco Brito => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00233 - 001002025508-8

Réu: Salú Cícero de Alcântara => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00234 - 001002027180-4

Réu: Ricardo dos Santos Brasil => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/02/2007 às 08:40 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00235 - 001002028178-7

Réu: José Carlos Martins de Araújo => Procedimento findo. Baixa realizada. **VERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00236 - 001002029716-3

Réu: Sebastião Alves da Silva => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 10/08/2007 às 11:10 horas. Adv - Silvino Lopes da Silva.

00237 - 001002038018-3

Réu: Antonio Gois => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 08/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00238 - 001002051592-9

Réu: Tadeu Pedro de Holanda => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/05/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00239 - 001003064151-7

Réu: Osiel Cabral => DESPACHO EM ATA: Vistas ao Ministério Público e à Defesa para que se manifestem na fase do 499 do CPP. Comarca de Boa Vista (RR); em 24 de novembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz de Direito em Substituição Legal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00240 - 001003064634-2

Réu: Marilene de Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 20/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00241 - 001003074986-4

Réu: Claudio Sousa Fontes => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 02/03/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00242 - 001003075507-7

Réu: Eurico Marcos de Souza Francisco => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 16/07/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00243 - 001004078654-2

Réu: Janderson Vieira da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 23/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

00244 - 001004079180-7

Réu: Jose Maria Dias => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 20/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00245 - 001004079357-1

Réu: Manoel Ferreira da Silva => Audiência ADIADA para o dia 04/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00246 - 001005118955-2

Réu: Herbeth da Luz Silva e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 30/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00247 - 001005120815-4

Réu: Luiz Carlos Gomes da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00248 - 001006142396-7

Réu: J.A.P.A. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 13/12/2006 às 11:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00249 - 001001000113-8

Réu: Rosangela Davi Mafra => Audiência ADIADA para o dia 30/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001001011113-5

Réu: Genivaldo Coelho de Barros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00251 - 001001011315-6

Réu: Raimundo Oliveira Alves => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 10/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00252 - 001001011915-3

Réu: Jamilton Santos da Silva e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 20/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00253 - 001002026736-4

Réu: Jorge Braga Passos => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00254 - 001002053373-2

Réu: Fernando de Abreu Vieira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 06/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00255 - 001002054492-9

Réu: Antonio Almeida Lima => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 11/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00256 - 001005099684-1

Indiciado: J.S.A. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 15/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00257 - 001006128381-7

Réu: Cristiano Alves Feitosa e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado da acusada Paula Andresa Furtado Bahia, para apresentar suas alegações finais no prazo legal. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00258 - 001006133301-8

Réu: James Malheiros dos Santos => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/07/2007 às 09:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00259 - 001006134378-5

Réu: Ednilton Costa da Cunha => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 16/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00260 - 001006141891-8

Réu: Weldson de Jesus dos Santos => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 23/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00261 - 001006144863-4

Réu: Antonio Dino Silva de Oliveira => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 01/12/2006. Às 09:10 horas Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

00262 - 001006146154-6

Réu: Francisco Gomes da Costa => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 30/11/2006. Às 09:30 horas Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00263 - 001006146888-9

Indiciado: I.M.F. e outros => DECISÃO: Pedido Indeferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00264 - 001006147387-1

Indiciado: F.E.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 14:50 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00265 - 001006147388-9

Indiciado: A.S.M. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 15:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00266 - 001006147796-3

Indiciado: D.P.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 15:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00267 - 001006147797-1

Indiciado: A.H.M. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 15:10 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00268 - 001001013630-6

Réu: Lourival da Silva => Audiência ADIADA para o dia 11/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00269 - 001001013941-7

Réu: José Francisco de Souza e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 04/06/2007. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00270 - 001002022195-7

Réu: Farid da Costa Paiola => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 06/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00271 - 001002022241-9

Réu: Rosângela Sônia da Silva Cruz e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001002022403-5

Réu: Haroldo Thomaz e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00273 - 001002022926-5

Réu: Antonio Jorge => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 20/07/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00274 - 001002023520-5

Réu: Sandra Suely Fortes Salvador => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 06/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00275 - 001002028181-1

Réu: Itamar Pimenta Rodrigues => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 16/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00276 - 001002038008-4

Réu: Fiori da Costa Paioli => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/07/2007 às 10:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00277 - 001003060203-0

Indiciado: R.L.A.M. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 08/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00278 - 001003068498-8

Indiciado: H.B.R. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 23/04/2007 às 08:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00279 - 001003069805-3

Réu: Veridiano Gomes da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 08/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00280 - 001004082733-8

Indiciado: G.V.L.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00281 - 001004094702-9

Réu: Daniel Gonçalves Lopes de Oliveira e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001004097383-5

Réu: Diego de Oliveira Cavalcanti e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Nilter da Silva Pinho, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00283 - 001005099896-1

Indiciado: A.C.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 09/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00284 - 001005106856-6

Réu: Antonio Carlos Rodrigues Oliveira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/03/2007 às 08:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00285 - 001005107550-4

Réu: Idevaldo Jose Pinto Junior e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00286 - 001005121361-8

Réu: Willas Alves da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Luiz Augusto Moreira, Elias Bezerra da Silva.

00287 - 001006146793-1

Indiciado: J.E.S.O. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 15:20 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00288 - 001005103311-5

Réu: Francisco de Souza Cruz => DESPACHO: Aguarde-se em cartório o julgamento do Agravo, conforme certidão de fls. 134. Boa Vista (RR), em 14 de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00289 - 001006148145-2

Réu: Joelton Gonçalves Frazão => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 07/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001006149725-0

Autor: Vanda Torres de Souza; Réu: Oziel da Silva Oliveira => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:50 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00291 - 001006149728-4

Réu: Geraldo Ferreira de Brito Junior => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 14:40 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001006149730-0

Autor: Iolene Costa e Costa; Réu: Virlande dos Passos Ferreira => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00293 - 001006149732-6

Réu: Douglas Vagner Crico Maismanam => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/12/2006 às 14:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001006149736-7

Réu: Altamir de Souza => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 17:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00295 - 001006149760-7

Réu: Phillippe Alves de Carvalho => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:10 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00296 - 001006149914-0

Autor: Tania Cristina Reis da Silva; Réu: Osimar Costa Sousa => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00297 - 001006149915-7

Autor: Maria Antonia Pereira; Réu: Joaquim Silva Braga => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:20 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00298 - 001006149916-5

Autor: Maria Lili Pereira de Lima; Réu: José de Sousa Andrade => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 16:40 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Á) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00299 - 001003068961-5

Sentenciado: Francisco Gomes da Silva Filho => DECISÃO: Saída Temporária Deferida. DECISÃO DO PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORARIA, requerida para o período de 20/11/2006 a 26/11/2006. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/11/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00300 - 001005100162-5

Sentenciado: Valdir Quinto dos Santos => DECISÃO: Livramento Condicional Deferido. DECISÃO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL: "... PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 06/11/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00301 - 001005105422-8

Sentenciado: Marlon Coelho Sobral => DECISÃO: Saída Temporária Deferida. DECISÃO DO PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORARIA, requerida para o período de 20/11/2006 a 26/11/2006. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/11/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Carla Cristiane Pipa

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á) :

Rozeneide Oliveira dos Santos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00302 - 001002022267-4

Réu: Vildarlem Travasso Barbosa => Ás partes na fase do art. 499 do CPP Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Samuel Weber Braz.

00303 - 001006141876-9

Réu: Rosinaldo Lima Barbosa e outros => Intimação ordenado(a). Para ciência das partes de audiência designada para 30/11/2006, às 11 horas. Adv - Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara, José Rogério de Sales, Alysson Batalha Franco.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00304 - 001006148381-3

Requerente: Antonio José de Melo => (...) Isto posto, concedo a Antônio José de Melo a liberdade provisória prevista no art. 310, parágrafo único, do CPP. Expeça-se o Alvará de Soltura. Intimem-se e arquive-se. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. Dr. Jésus RODrigues do Nascimento Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Antônio Augusto Martins Neto****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Janaína Carneiro Costa Menezes****ESCRIVÃO(Â) :****Ronaldo Barroso Nogueira****CRIME C/ PESSOA**

00305 - 001002020852-5

Indicado: E.S.S. => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito Substituto da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: EDNA SOUSA DA SILVA, brasileira, casada, nascido aos 21.12.1975, natural de Monção - MA, filha de Cirilo Candido de Sousa e de Adelaide Sousa da Silva, RG nº 139.430 SSP/RR, CPF nº 447.424.282-34, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 020852-5, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face da ré EDNA SOUSA DA SILVA, denunciada a ré nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal da mesma, com este íntimo-a para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inc. IV do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EX TINTA A PUNIBILIDADE do crime tratado nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em prol da ré EDNA SOUSA DA SILVA. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o Trânsito em julgado, baixe-se, comunique-se e arquive-se. Boa Vista/RR, em 15 de setembro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00306 - 001002029731-2

Réu: Gledson Nunes Ribeiro => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 90 DIAS O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: GLEDSON NUNES RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido aos 01.07.1962, natural de Manaus/AM, filho de Maria Nunes Pinheiro, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 029731-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de GLESON NUNES RIBEIRO, incursa nas penas do artigo 10, caput da Lei nº 9.437/97. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este íntimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público, reconheço consumada, na espécie, a prescrição penal, pois constato, diante do quantum penalógico máximo abstramente imposto ao acusado e da vetust a data do recebimento da denúncia, a ocorrência da prescrição da pretensão da punitiva do Estado, nos termos dos artigos 107, IV, 109, V, e 117, I, todos do Código Penal, e, em consequência, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu GLÉDSON NUNES RIBEIRO. Intimem-se o MP, pessoalmente. P. R.I.C. Anotações e baixas de praxe. Sem condenação em despesas processuais (artigo 804/Código de Processo Penal). Havendo o Trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Boa Vista/RR, aos 06 dias do mês de novembro de 2003. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho - Juiz de Direito Substituto. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira,

Escrivão Judic ial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Luciana da Silva Terças.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Graciete Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(Â) :****Robervando Magalhães e Silva****Tatiana de Paula Mendes****AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA**

00002 - 001006140815-8

Infrator: R.S.B. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/11/2006. Adv - Francisco Francelino de Souza.

ADOÇÃO

00003 - 001006129856-7

Adotante: L.A.C.; Requerido: A.A.S. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 1 - DIGA A REQUERENTE, POR SUA ILUSTRE ADVOGADA SOBRE O PARECER PSICOLÓGICO DO SETOR INTERPROFISSIONAL. 2 - APÓS, AO MP; 3- POR FIM, CONCLUSOS. (a) Parima Dias Veras-Juiz Substituto Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00004 - 001006133640-9

Requerente: V.S.B. e outros; Requerido: R.L.C. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/11/2006. Adv - Ernesto Halt.

ALVARÁ JUDICIAL

00005 - 001006145222-2

Requerente: S.S.M. => Pelo exposto, em consonância com a cota ministerial, julgo procedente o pedido formulado por S.S.M. para deferir a autorização para participação e permanência de crianças e adolescentes, no local denominado A.L.H, pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser observados a faixa etária, horários e demais prescrições da Portaria GAB/JIJ 076/03. Por via de consequência, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará Autorizativo. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001006145305-5

Requerente: A.A.S.A. => Pelo exposto, considerando a juntada aos autos de todos os documentos necessários à instrução do feito, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por A. A.S.A, responsável legal do P.P.S. com o fim de deferir o pedido de autorização para participação de menores na faixa etária de 16 anos ou mais de idade, nos horários estabelecidos pelas Portarias deste Juizado, até o período de 12 de janeiro de 2007, conforme o prazo de validade do laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros de fl. 11. Devendo ser observado que para outros eventos com a presença de menores de 16 anos, deverá o referido estabelecimento obter autorização específica. Por via de consequência, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará Autorizativo. Anote-se. Sem custas. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista, 28 de novembro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00007 - 001006145133-1

Requerente: A.M.P.C.; Criança Adol: A.C.C.N. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2006. PARIMA DIAS

VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006149126-1

Requerente: M.M.S.C. e outros => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar R. E.S.S, filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Caracas/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 30 de novembro de 2006 a 27 de fevereiro de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00009 - 001003062192-3

S.educando: R.M.S. => Compulsando os autos verifica-se que o sócio-educando deverá ter extinta a medida imposta uma vez que o mesmo já conta com 21 anos, completados no último dia 02 de novembro, o que impossibilita a continuidade no cumprimento de qualquer medida socioeducativa elencada no ECA, ocorrendo in casu a perda do objeto pedagógico. Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a decadência do direito do Estado de aplicar medida socioeducativa contra R. M. S.. Expeça-se Guia de Desligamento da medida socioeducativa de PSC/LA à SMDS. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 10 de Novembro de 2006.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza Titular do Juizado da Infância e Juventude- Adv - Ernesto Halt.

PÁTRIO PODER -DESTITUIÇÃO

00010 - 001006129894-8

Requerido: A.O.M. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/11/2006. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00011 - 001005115012-5

Educando: C.S.K. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida aos adolescentes C. da S. K. e J. M. de P. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001005117658-3

Educando: B.C.S. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J. S. S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00013 - 001005117940-5

Educando: A.S.O. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente A. dos S. O. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005118412-4

Educando: J.C.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J. C. da S. Após o trânsito em julgado,

arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 15 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005118418-1

Educando: T.S.O. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente R. de S. P. N. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001005123116-4

Educando: F.S.M. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente F. dos S. M. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006127016-0

Educando: N.F.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente N. F. dos S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006127078-0

Educando: A.S.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente A. de S. C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006130094-2

Educando: H.A.L. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente H. A. L. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006137432-7

Educando: W.M.O. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida aos adolescentes E. da S. e S. e W. M. de O. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006137453-3

Educando: A.F.J. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente A. F. J. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2006. (a) Gracieta Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006137474-9

Educando: J.A.B. e outros => SENTENÇA: Liberdade Assistida art. 112 inc. IV. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00023 - 001006137482-2

Educando: K.K.R.B. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente K. K. R. de B. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 16 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006137529-0

Educando: A.A.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente A. A. da C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 16 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006137554-8

Educando: I.M.M.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente I. M. M. C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001006137624-9

Educando: J.R. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente H. da S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006137647-0

Educando: S.S.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente S. S. C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 10 de Novembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001006138859-0

Educando: C.P.S.L. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente A. C. da S. S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001006139111-5

Educando: J.F.V. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J. da F. V. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 10 de Novembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001006139158-6

Educando: R.S.B. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente R. dos S. B. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 16 de Novembro

de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001006139180-0

Educando: R.C.B. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente R. da C. B. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006140722-6

Educando: L.T.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente L. T. da S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 14 de Outubro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001006145097-8

Educando: S.S.M. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente S. de S. M. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 10 de Novembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/11/2006

002067AC =>00034
 004916AM =>00057
 004300DF =>00032
 000048RR-B =>00029, 00049, 00065
 000073RR-B =>00059
 000074RR-B =>00030, 00046, 00064, 00068
 000077RR-E =>00056
 000078RR-A =>00041, 00048
 000083RR-E =>00073
 000087RR-B =>00042, 00054
 000087RR-E =>00056
 000094RR-E =>00053
 000098RR-A =>00040
 000105RR-B =>00006, 00046, 00053
 000117RR-B =>00040
 000118RR =>00048
 000119RR-A =>00037
 000124RR-B =>00047
 000128RR-B =>00054
 000131RR =>00035
 000146RR-A =>00039
 000151RR-B =>00032, 00044
 000155RR-B =>00043, 00060, 00061
 000160RR =>00012, 00050, 00066
 000164RR =>00062
 000171RR-B =>00027, 00029, 00039, 00050, 00058
 000178RR =>00056
 000180RR-A =>00032
 000185RR =>00078
 000187RR-B =>00050
 000189RR =>00003, 00062, 00074
 000190RR =>00034, 00081
 000199RR-B =>00031
 000203RR =>00056
 000205RR-B =>00057
 000209RR =>00054
 000215RR =>00056
 000216RR-B =>00073
 000223RR-A =>00026, 00033, 00034, 00036, 00052, 00065
 000223RR =>00043
 000226RR =>00057, 00066

000229RR-A =>00035, 00071
 000233RR-B =>00043
 000238RR =>00044
 000240RR-B =>00025, 00027
 000240RR =>00067
 000242RR-B =>00069
 000243RR-B =>00026
 000245RR-A =>00039
 000249RR-B =>00028
 000254RR-A =>00082
 000260RR-A =>00030, 00046, 00064
 000262RR =>00025, 00031, 00032, 00052, 00063, 00067
 000263RR =>00045, 00053, 00057, 00066
 000264RR =>00043, 00056
 000269RR =>00045, 00047
 000278RR =>00035
 000285RR =>00087
 000289RR-A =>00057
 000316RR =>00066
 000317RR =>00066
 000338RR =>00041
 000345RR =>00037
 000352RR =>00067
 000368RR =>00073
 000377RR =>00072
 000385RR =>00038, 00062, 00075
 000394RR =>00057, 00066
 000413RR =>00049, 00051, 00070, 00079
 000431RR =>00006
 000444RR =>00050
 000446RR =>00050, 00051
 033816SP =>00056;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO

00001 - 001006148672-5
 Exequente: Elciane da Silva Vieira; Executado: Nazarina Costa de Souza => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.556,22. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 001006148674-1
 Autor: Joelma de Melo Braga; Réu: Rondinele de Souza Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.610,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

INDENIZAÇÃO

00003 - 001006148671-7
 Autor: Aldemir Pereira de Lucena; Réu: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00004 - 001006148673-3
 Autor: Geraldo de Souza Moreno Neto; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 6.500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00005 - 001006148731-9
 Requerente: Joao Batista Terco de Melo; Requerido: Oneto de Souza Sabino => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00006 - 001006148670-9
 Autor: Lauriane Alves; Réu: Banco Bradesco S/A => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00007 - 001006148760-8

Autor: Maicon Reulison da Silva Araujo; Réu: Meire de Tal e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006148761-6

Autor: Angela Maria Silva da Costa; Réu: Marcelo Pablo Guerreiro Heidgger => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00009 - 001006148693-1

Autor: J A de Albuquerque - Me; Réu: Vilmar Alves de Carvalho Lima => Distribuição por Dependência em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 765,17. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00010 - 001006148675-8

Requerente: Adler da Costa Lima; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00011 - 001006148617-0

Autor: Francisco Jose Pedro Ferreira; Réu: Gildo de Souza Marcolino => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.084,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006148669-1

Autor: Anderson Lima Paracat e outros; Réu: Gol Transportes Aereos S/A => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

CRIME C/ ECONOMIA POPULAR

00013 - 001006148735-0

Indicado: J.G. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00014 - 001006148664-2

Indicado: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00015 - 001006148656-8

Indicado: R.S.A. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006148668-3

Indicado: W.S.C.O. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00017 - 001006148676-6

Indicado: A.R.C. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ PESSOA

00018 - 001006148663-4

Indiciado: J.S.F. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00019 - 001006148666-7

Indiciado: E.S.T. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00020 - 001006148667-5

Indiciado: K.C.T. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006148736-8

Indiciado: S.M.S.M. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00022 - 001006148665-9

Indiciado: B.C.M. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00023 - 001006148660-0

Requerente: Sebastião da Silva; Requerido: Socie Caxiense de Mutuo Socorro => DECISÃO: Liminar Negada. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 27 de novembro de 2006.(a) Elvo Pigari Júnior-Juíza de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Luiz Carlos Leitão Lima

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00024 - 001006131695-5

Autor: Ricardo Gurgel Garcia; Réu: Cicero Pereira de Oliveira => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R. Intimem-se. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006133767-0

Autor: Carlos Davi Alves Silva; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Expeça-se alvará judicial em favor do exeqüente. Intime-se. Após, diga o autor, no prazo de dez dias, se ainda há interesse no feito, sob pena de extinção. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Helaine Maise de Moraes França.

00026 - 001006133928-8

Autor: Vilmar Lana; Réu: Elilson de Albuquerque Rocha Lima e outros => DESPACHO: ..., Nesta feita a reavaliação do bem constrito, bem como o reforço de penhora. Diga o credor, em dez dias se há interesse em: a) adjudicar ou; b) alienar o bem penhorado, nos termos do art. 52, VII, da Lei 9.099/95. Em caso de alienação, proceda com a indicação do interessado e o valor da proposta. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Mamede Abrão Netto, José Nestor Marcelino.

00027 - 001006133947-8

Autor: Maria Vanderleya Soares dos Santos; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Considerando as alegações da autora certifique o cartório a tempestividade do recurso, bem como se o recolhimento do preparo, obedeceu às formalidades legais. Considerando a certidão de fl. 85/85v, certifique o cartório se na publicação da r. sentença consta o nome do advogado da requerida. Cumpra-se com a máxima urgência. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

00028 - 001006134283-7

Autor: Ozonas Avelino de Souza; Réu: Joao Ferreira Barreto => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Após, cls. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Luis Felipe de Almeida Jaureguy.

00029 - 001006143218-2

Autor: Francisco Aldaci Maia; Réu: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: Considerando a inércia da autora ao recolhimento das custas, extraia-se certidão de débito e remeta-se ao órgão competente. Após, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Jaildo Peixoto da Silva.

00030 - 001006144199-3

Autor: Dennys Rosas da Silva; Réu: Maria Neide da Silva => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00031 - 001006144482-3

Autor: Maria Divina da Conceição; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1. Verificando-se, de ínicio, a desnecessidade de produção de prova oral, vislumbro a possibilidade de julgamento antecipado da lide; 2. Dessa forma, cancele-se a audiência designada; 3. Intime-se a parte requerida para apresentar contestação no prazo legal; 4. Após, igual prazo para a parte autora; 5. Com manifestação, certifique-se a sua tempestividade; 6. Int. (DPJ). Em, 28/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Helaine Maise de Moraes França.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00032 - 001006144225-6

Requerente: Edna Lima de Sousa; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 59v, intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação, no prazo legal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes, Euflávio Dionísio Lima, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

EXECUÇÃO

00033 - 001004084357-4

Exequente: Antonio Pereira Galvao; Executado: Manoel Rodrigues Martins => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). **AVERBADO** Adv - Mamede Abrão Netto.

00034 - 001005120972-3

Exequente: Antonio Claudio Simplicio de Sousa; Executado: Antonio Edmar Mendes => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). **AVERBADO** Adv - Moacir José Bezerra Mota, Mamede Abrão Netto, Selma Aparecida de Sá.

00035 - 001006129467-3

Exequente: Waldemir Faustino da Silva; Executado: Tabela Veículos Ltda => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Telma Maria de Souza Costa, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Randerson Melo de Aguiar.

00036 - 001006144739-6

Exequente: Candida Mayra Silva Arruda; Executado: Manoel Doca de S Neto => DESPACHO: Defiro o requerido em fl. 10. Diligências necessárias. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Mamede Abrão Netto.

00037 - 001006145868-2

Exequente: Egon Enio Kichow; Executado: Vanessa Nunes da Silva => DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da proposta de pagamento descrita em fl. 14, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00038 - 001006144519-2

Requerente: Lunalva Lopes de Freitas; Requerido: Nernaine Cleber Oliveira dos Santos => FINAL DE SENTENÇA:..., A execução judicial da composição deverá aguardar o prazo necessário ao cumprimento espontâneo, findo o qual venha o processo à conclusão, para extinção da execução. Publique-se, registre-se e intime-se. Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação, arquive-se. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO

00039 - 001005099426-7

Autor: Silvana Mary de Almeida Gurgel; Réu: Capemi Caixa de Pécúlios Pensões e Montepíos Beneficente => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por SILVANA MARY DE ALMEIDA GURGEL em face de CAPEMI CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Geralda Cardoso de Assunção .

00040 - 001005110322-3

Autor: Marivaldo Batista; Réu: Maria Iveth da Silva Rocha => DESPACHO: Proceda-se a penhora do bem descrito em fl. 90. Cumpra-se com urgência. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Carlos Alberto Meira.

00041 - 001005121822-9

Autor: Ilca Ceris Macedo Gomes; Réu: Telemar S/A => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Carmem Tereza Talamás, Helder Figueiredo Pereira.

00042 - 001006135723-1

Autor: Nadja Salgueiro da Silva; Réu: Brasa Planeta Internacional => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s).

AVERBADO Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00043 - 001006135828-8

Autor: Carlos Alberto Viegas de Souza; Réu: Fenix Automovel Ltda - Concessionária Autorizada Ford e outros => DESPACHO:

Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jaeder Natal Ribeiro, Leandro Leitão Lima, Ednaldo Gomes Vidal.

00044 - 001006136044-1

Autor: Katianne Parente Miranda Hirschle; Réu: Styllus Moveis => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contrarazões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro, Maria Gorete Moura de Oliveira.

00045 - 001006137052-3

Autor: Mayara Jana Araujo Correa; Réu: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transportes Ltda => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contrarazões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes.

00046 - 001006137809-6

Autor: Jailson Mariano do Nascimento; Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Remetam-se os autos ao colégio Recursal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Johnson Araújo Pereira, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00047 - 001006137831-0

Autor: Maria Kelen Menezes Sousa; Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Rodolpho César Maia de Moraes.

00048 - 001006141130-1

Autor: Uziel Viana Carvalho; Réu: Administradora de Cartoes de Credito Credicard Bancos S/A => DESPACHO: Remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - José Fábio Martins da Silva, Helder Figueiredo Pereira.

00049 - 001006143358-6

Autor: Jose Alves Camelo Junior; Réu: Tim Celular => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contrarazões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Jaildo Peixoto da Silva.

00050 - 001006144686-9

Autor: Maria Ozaneide Ferreira; Réu: Unimed Cooperativa de Trabalho Medico Ltda => DESPACHO: Providencie o cartório a inclusão do nome dos advogados das partes, no SISCOM. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação, no prazo legal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Adriana Paola Mendivil Vega, Gutemberg Dantas Licarião, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00051 - 001006145961-5

Autor: Raimundo André da Silva Sobrinho; Réu: Flaviano Hiure Pontes => FINAL DE SENTENÇA: ..., Ex positis, supedaneado no citado art. 267, VIII, do CPC c/c art. 51, caput, Lei nº 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º

Juizado Adv - Eduardo Almeida de Andrade, Silas Cabral de Araújo Franco.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00052 - 001006131057-8

Requerente: Mamede Abrão Neto; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Determino a abertura do 2º volume destes autos. Após, aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. Intime-se a empresa ré para apresentar as faturas telefônicas, conforme a determinação judicial, no prazo de quinze dias. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direitorespondendo pelo 2.º Juizado Adv - Mamede Abrão Netto, Helaine Maise de Moraes França.

00053 - 001006140959-4

Requerente: Jovelina Nina dos Santos; Requerido: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Rárison Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Johnson Araújo Pereira.

MONITÓRIA

00054 - 001006143044-2

Autor: G Queiroz de Lucena - Me; Réu: Saborosa Alimentos do Brasil Ltda => DESPACHO:..., Desta forma, nos termos deste enunciado, a citação da parte não é pessoal, presumindo-se sua validade, desde que efetuada no endereço do citando, ainda que ele não assine a correspondência (citação por carta - art. 18, I e II, LJE) ou a contrafé (citação por oficial de justiça - art. 18, III, LJE). Nesta feita, indefiro o requerido em fl. 24/25. Requisite-se informações acerca da carta precatória (fl. 17v/18). Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Samuel Weber Braz.

00055 - 001006145787-4

Autor: Maria Gorete Santos Chaves; Réu: Elizabete F da Silva => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 52, caput, LJE c/c art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito, sem apreciação de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I. Em, 27/11/ 2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direitorespondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00056 - 001002026081-5

Autor: Paulo Finn; Réu: Epifânio Firmino Neto => DESPACHO: Aguarde-se o retorno do juiz titular (fl. 154), para efetivação da penhora on line. Em, 27/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Maria Angelica Fortunato Barreiros, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00057 - 001006143125-9

Autor: Claudio Vicente Monego; Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Remetendo-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 24/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Paula Cristiane Araldi, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Paula Cristiane Araldi.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00058 - 001006145777-5

Autor: Soraia de Araujo Nunes e outros; Réu: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 14:30 gs. Boa Vista/RR. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00059 - 001006145965-6

Autor: Edir Ribeiro da Costa; Réu: Risom Mendes Pereira Filho => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 08:00 HS. Boa Vista/RR. 08/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00060 - 001006148789-7

Autor: Antonio Avalino de Almeida Neto; Réu: Jose Airton de Andrade => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 12 de dezembro de 2006 às 14:00 hs.Boa Vista/ RR. 22/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00061 - 001006148791-3

Autor: Pedro Junior Leite de Caldas; Réu: Mariano Lendzon => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 12 de dezembro de 2006 às 14:30 hs. Boa Vista/RR. 22/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

EXECUÇÃO

00062 - 001006137707-2

Exequente: Jose Horacio Nascimento; Executado: Dilamar Cardoso Salvião => DESPACHO: Cuida-se de execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais). O mandado executório restou infrutífero em razão da inexistência de bens penhoráveis na residência do devedor (fls. 17). Instado a indicar bens para garantia da execução, o credor apenas requereu a penhora on line (fl. 21). Após a solicitação da penhora on line, a devedora compareceu em cartório para requerer o desbloqueio da conta onde recebe pensão por morte do esposo e pensão alimentícia da filha. A resposta da requisição da penhora on line dá conta de que não havia saldo suficiente para satisfazer o crédito do exequente. Recebo a petição de fls. 26/32, como embargos do devedor. Determino seja marcada audiência preliminar urgente (art. 53, § 1º, da LJE), quando o credor poderá se manifestar sobre os embargos. Indefiro o pedido de desbloqueio, porquanto a devedora não demonstrou que a conta corrente bloqueada tem o único fim de recebimento de pensão. Intime-se e, por telefone, se possível. DESIGNAÇÃO DE AUDI-ENCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 09:00 hs. Boa Vista/RR, 27/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO

00063 - 001006131623-7

Autor: Maria Rosenilde Cardoso Assunção; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE SENTENÇA: "Diante dos fatos e fundamentos ventilados, a teor do inciso I do art. 269 do CPC, resolvo o mérito do presente processo, para julgar procedente o pedido exordial e declarar rescindido o contrato da prestação de serviço de telefonia móvel entre a autora e a ré, bem como condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por dano moral. Entretanto, julgo improcedente o pedido de restituição do valor pago pelo aparelho de telefone descrito no documento de fls. 10, conforme a fundamentação acima exposta. O valor da condenação deverá ser monetariamente, a partir da publicação desta sentença, inclusive com acréscimo dos juros legais moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, nos termos dos art. 405 e 406 do CC. Retifique-se o valor da causa ora fixado na sentença. Intime-se a requerida, para cumprir voluntariamente a sentença, em 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme preceituam o art. 475-J do CPC e o Enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 24 de

novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito”.
Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00064 - 001006133807-4

Autor: Jasson Marques Fontoura; Réu: Alceu da Costa Medeiros => DESPACHO: Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 20 (3). Designe-se audiência de Conciliação, com as correspondentes citação e intimação, esta via DPJ. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 09:30 hs. Boa Vista/RR, 19/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00065 - 001006137660-3

Autor: Antonia Eliane Pereira Bezerra; Réu: Tim Celular => SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante dos fatos e fundamentos ventilados, a teor do inciso I do art. 269 do CPC, resolvo o mérito processo, julgando procedente o pedido autoral no sentido de condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por dano moral. Esta deverá ser corrigida monetariamente a partir da publicação desta sentença, segundo os índices estabelecidos por este Poder Judiciário, bem como sofrer acréscimo dos juros legais moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação, nos termos do art. 405 e 406 do CC. Retifique-se o valor da causa para o valor ora fixado na sentença. Intime-se a requerida para cumprir voluntariamente a sentença em 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme preceitua o art. 475-J do CPC e o enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Mamede Abrão Netto.

00066 - 001006143368-5

Autor: Custodio Mundim; Réu: Unicard Banco Multiplo S/A => DESPACHO: I. Reputo justificada a ausência do autor, a teor da documentação de fls. 28/30; II. Designe-se nova audiência; III. Intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 15:00 hs. Boa Vista/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00067 - 001006144547-3

Autor: Edimar Pereira da Silva Junior; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: I. Tendo em vista a comprovação pelo autor dos motivos impeditivos da sua ausência, designe-se nova data para conciliação; II. Intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 12 de dezembro de 2006 às 11:00 hs. Boa Vista/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Helaine Maise de Moraes França.

00068 - 001006145767-6

Autor: Jackson Gomes Lima; Réu: Jocimar Antunes Pinto e outros => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 10:00hs. Boa Vista/RR. 23 de outubro de 2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00069 - 001006145859-1

Autor: Ivan Bentes Bulcao Cromwell; Réu: Amatur Amazonia Turismo => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 08:30 hs. Boa Vista/RR, 27/10/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00070 - 001006145940-9

Autor: Maria Sheila Coelho Araujo; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-se intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 12 de dezembro de 2006 às 10:30 hs. Boa Vista/RR. 07/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00071 - 001006145942-5

Autor: Kelen Cristina Feitosa; Réu: Design Celular => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 12 de dezembro de 2006 às 15:00 hs. Boa Vista/RR. 07/11/2006 (a) Elaine

Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00072 - 001006148873-9

Autor: Ana Maria Gaspar Ferst; Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 15:30 gs. Boa Vista/RR. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00073 - 001006126771-1

Requerente: Francisco Rodrigues de Brito; Requerido: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda => DESPACHO: I. Designe-se nova audiência de conciliação; II. Cite-se a requerida no endereço informado à fl. 108; III. Intime-se o requerente; ~ç DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 14:00 hs. Boa Vista/RR, 24/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00074 - 001006148729-3

Requerente: Elineuza Viana Lima; Requerido: Tim Celular S/A => Final de decisão: “Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional no sentido de: 1. Determinar que a Ré desbloqueie o telefone da requerente de número (95) 8111-1718, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da intimação desta decisão; 2. Cominar multa diária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de descumprimento da ordem retro, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Esta multa objetiva compelir a requerida ao cumprimento da presente liminar, revertendo-se em favor do FUNDEJURR, conforme preceitua o inciso X do art. 3º da Lei Estadual nº 297, de 11 de setembro de 2001. Designe-se data para audiência conciliatória. Intime-se a requerente. Intime-se e cite-se a parte requerida, com a advertência de que se impõe a inversão do ônus probatório condizente aos fatos, nos termos do artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. P.I. Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.” DESIGN DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 10:30 hs. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

MONITÓRIA

00075 - 001006145847-6

Autor: Erivaldo Jose da Silveira Guedes; Réu: Libia Junia de Albuquerque Ribeiro => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-s e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 13 de dezembro de 2006 às 11:00 gs. Boa Vista/RR. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Luciana Silva Callegário

CONTRAVENÇÃO PENAL

00076 - 001005111367-7

Indicado: E.C.S. e outros => FINAL DE DECISÃO:..., Determino ao cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001005118114-6

Indiciado: A.A.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para pareciar e decidir a lide. procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os atos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00078 - 001006139253-5

Indiciado: H.W.D. => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da r. sentença de fl. 14. Após, ao Ministério Público. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00079 - 001004095491-8

Indiciado: E.A.S. => SENTENÇA:..., Em razão da aceitação da transação, homologo, por sentença, o acordo firmado, para que produza seus efeitos legais. Após o cumprimento da transação penal (fl. 79), arquivem-se os autos. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00080 - 001004095520-4

Indiciado: A.H.G.N. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 21/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001005098548-9

Indiciado: A.H.G. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 21/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00082 - 001005099929-0

Indiciado: C.R.M.C. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, declaro a incompetência deste juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 21/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME C/ PESSOA

00083 - 001006143229-9

Indiciado: S.J.C.S. => DECISÃO:..., Chamo o feito a ordem e torno sem efeito a deliberação de fl. 21. Arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001006143582-1

Indiciado: R.F.R.B. => DECISÃO: Arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001006143887-4

Indiciado: F.M.P.L. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, adotando a posição acima exposta, arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00086 - 001005111093-9

Indiciado: F.C.M.M. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 21/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

QUEIXA CRIME

00087 - 001006140937-0

Querelante: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ e outros; Indiciado: M.J. e outros => DESPACHO: Intimem-se os querelantes, via DPJ, para manifestarem-se nos autos. Em, 23/11/2006 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/11/2006

000336AM-A =>00008

008773ES =>00008

009512ES =>00008

000105RR-B =>00008;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 002006010241-3

Indiciado: J.R.C.A. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ E.C.A

00002 - 002006010248-8

Indiciado: I.O.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 002006010240-5

Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002006010249-6

Indiciado: G.C.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00005 - 002006010251-2

Autuado: Mario Gomes Feitosa => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 002006010252-0

Autuado: Rafael Pedro de Melo => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 002006010253-8

Autuado: Josiney Dias do Carmo => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :

**Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden**

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00008 - 002006008632-7

Requerente: Jose Rozendo Rodrigues de Souza; Requerido: Banco do Brasil S/A e outros => “1-Designar nova audiência conciliatória, nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil;(AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 07/12/2006, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE CARACARAÍ(RR)-PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO, CIDADE DE CARACARAÍ/RR) 2-Intimem-se as partes, o autor, por seu Defensor, pessoalmente, e os requeridos, por seus advogados, via DPJ; 3-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em juízo, justificando-as.” Caracaraí/RR, 1.º de novembro de 2006. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Elaine Bonfim de Oliveira, Carlos Alessandro Santos Silva, Carlos Felypppe Tavares Pereira.

VARA CRIMINAL**Expediente de 28/11/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden**

CRIME C/ COSTUMES

00009 - 002002000248-9

Réu: Edvar Francisco de Oliveira Monteiro => DISPOSITIVO:(...) “Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, julgo parcialmente procedente a denuncia de fls. 024, para condenar o acusado EDVAR FRANCISCO DE OLIVEIRA MONTEIRO como incursão nas penas do artigo 213, c/c artigo 223, caput, ambos do Código Penal combinado com artigo 1º, inciso V da Lei 8,0720, para na sequencia passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do CPB. (...) Culpabilidade comprovada, sendo a conduta do réu altamente reprovável, vez que o crime foi praticado com dolo intenso. antecedentes criminais.Há registro de antecedentes em desfavor do réu, portanto maculados. Conduta Social. A conduta social do réu é boa, pois segundo informações dos autos tem profissão definida, era professor na cidade. Personalidade. Apesar da conduta social boa, todavia a personalidade do réu é aquela do inadaptado social, demonstrando ser pessoa de péssima índole, também não demonstra sentimentos para com o próximo, bem assim aparenta ter requintes de perversidade sexual.Mo Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJÁI
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/11/2006

000060RR =>00014
000127RR =>00003, 00014, 00016
000231RR =>00012, 00014;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 003006007374-6

Requerente: M.S.B. e outros; Requerido: M.D.S.B. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00005 - 003006007373-8

Exequente: T.E.S.G. e outros; Executado: J.L.S.G. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 515,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00006 - 003006007381-1

Autor: E.V.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00007 - 003006007393-6

Requerente: S.A.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00008 - 003006007367-0

Requerido: Arm Industria e Comercio de Madeira Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.059,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006007368-8

Requerido: Prefeitura Municipal de Iracema => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 8.573,30. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003006007390-2

Requerido: Município de Mucajá => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 454.019,93. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003006007391-0

Requerido: Construtora Real Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.935,72. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 003006007339-9

Indicado: J.S.C. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003006007535-2

Autuado: Elinaldo Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00003 - 003006007338-1

Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Adv - Adv - Vicenzo Di Manso.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 28/11/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira**

José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

DECLARATÓRIA

00012 - 003005005216-3

Autor: M.C.G.; Réu: S.K.S.M. => "Tendo em vista o requerimento da D.P.E., bem como os documentos juntados aos autos de fls. 136/137 e 141/142, defiro o requerido. Abra-se vista á D.P.E. Adv - Angela Di Manso.

MANDADO DE SEGURANÇA

00013 - 003006007316-7

Impetrante: Aldenisa dos Santos Cardoso; Autor. Coatora: Euler Brasil de Melo => À agravada, no prazo legal. 28/11/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 28/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00014 - 003004002873-7

Réu: Antonio Pereira Freitas Filho => Audiência para OITIVA DE TESTEMUNHA DO JÚIZO designada para o dia 26/02/2007 às 09:05 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00015 - 003006005410-0

Réu: José Ribamar Silva e outros => Audiência especial de interrogatório designada para o dia 26/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00016 - 003002000951-7

Réu: Raimundo Lima de Souza Júnior => Diante do exposto, concedo perdão judicial ao Réu RAIMUNDO LIMA DE SOUZA JÚNIOR e deixo de fixar e aplicar pena pelos crimes praticados contra as Vítimas ROBSON GONÇALVES DE SOUZA e LUCAS SAMUEL VALKER, extinguindo sua punibilidade, nos termos do artigo 107, IX, do Código Penal. Faculto ao Réu o recurso em liberdade eis que esta é a essência do perdão concedido. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.P.R.I.Mucajá, RR, 21 de novembro de 2006. Adv - Vicenzo Di Manso.

00017 - 003002001260-2

Réu: Adalton Pereira dos Santos => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA e DEFESA designada para o dia 26/02/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 28/11/2006**

000116RR-B =>00004
 000173RR-A =>00006
 000176RR-B =>00005
 000212RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 28/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00001 - 004705004788-6

Requerente: E.S.W.; Requerido: O.W. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 12/12/2006 às 11:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00002 - 004706006051-5

Requerente: J.R.L. e outros => Audiência ADIADA para o dia 07/02/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROC. INVEST. PATERN

00003 - 004706006286-7

Requerente: W.K.N.P.; Requerido: J.B.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 29/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 28/11/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME DE TÓXICOS

00004 - 004706005558-0

Réu: Osvaldo Batista da Rocha e outros => Juntada efetivada de advogado do réu. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00005 - 004704003415-0

Réu: Pedro Marinho de Sousa => INTIME O ADVOGADO DE RÉU DR. JOÃO PEREIRA DE LACERDA A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL. Adv - João Pereira de Lacerda.

PRECATÓRIA CRIME

00006 - 004704003392-1

Réu: Geraldo Maria da Costa => DESPACHO: Declaro aberta a presente audiência e diante da ausência do Advogado do réu, apesar de devidamente intimado, conforme f. 41, a MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO: Devolva-se a Carta Precatória, com as baixas necessárias e as nossas homenagens. LANA LEITÃO MARTINS. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

COMARCA DE ALTO ALEGRE

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 28/11/2006**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000506002742-1

Requerente: Marcos Francisco da Costa; Requerido: Prefeitura Municipal de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/11/2006

016023CE-B =>00001
000121RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(À) :
Márcia da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 000505002104-6

Autor: Raimundo Evanildo de Queiroz; Réu: José Araújo dos Santos Pinho => FINALIDADE: Intimação dos advogados cadastrados para comparecer neste Cartório e tomar ciência do laudo Pericial apresentado pela Companhia Energetica de Roraima-CER. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco Jose Pinto de Macedo.

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 28/11/2006

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004506001047-2

Requerente: M.J.B.S. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 004506001046-4

Requerente: A.K.P.C. => Distribuição por Sorteio em 28/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(À) :
Dorgivan Costa e Silva
Ingrid Gonçalves dos Santos

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004506000759-3

Requerente: Jandira Araújo de Souza; Requerido: Francisco José Pinto Macedo => Aguarda resposta aguarda resposta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 28/11/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(À) :
Dorgivan Costa e Silva
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 004506000180-2

Indicado: C.C. => Aguarda expedição de aguarda expedição de. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI

PORTARIA/GAB/025/06 Mucajai – RR, 28 de novembro de 2006.

O Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Mucajai, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que o servidor FRANCIVALDO GALVÃO SOARES, Escrivão Judicial desta Comarca, estará afastado em virtude do gozo de recesso forense e suas férias no período compreendido entre 20/12/2006 a 06/02/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um servidor exercendo a função de ESCRIVÃO, para o fiel andamento dos trabalhos cartorários nesta Comarca.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE ARZA GARCIA, Assistente Judiciário, para exercer no período supra a função de Escrivão Judicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Juiz Marcelo Mazur

8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. CÉSAR HENRIQUE ALVES MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 04 081424-5**

Espécie: **Ação Popular**

Autor(es): **Pedro Alcântara Duque Cavalcante**

Advogado(s):

Réu(s): **O município de Boa Vista e o presidente da FECEC – Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima**
Objeto **IMPEDIR A INAUGURAÇÃO DA BOATE “PUB MÚSIC” EM PLENA PRAÇA PÚBLICA**

DESPACHO: “Defiro cota ministerial de fls. 67v.. Pelo cumprimento do disposto no art. 9º, da lei 4.717/65. Boa Vista, 16 de agosto de 2006. (a) Dr. César Henrique Alves – Juiz de Direito”.

FINALIDADE: INTIMAR a quem interessar possa que, na 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, tramita a ação popular supra citada, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Eliana Palermo Guerra, Escrivã, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Eliana Palermo Guerra
Escrivã

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 04 096301-8**

Espécie: **Execução**

Esxquente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Jose Geraldo Rodrigues da Conceição**

Advogado(a):

Valor da Dívida: R\$ 3.924,03 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), referente ao período de **2004**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Jose Geraldo Rodrigues da Conceição**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Eliana Palermo Guerra, Escrivã, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Eliana Palermo Guerra
Escrivã

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 013/2006 - GABINETE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O MM. Juiz de Direito Leonardo Pache de Faria Cupello, Titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do E. Tribunal do Júri, da Comarca de

Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o início das Sessões do E. Tribunal do Júri Popular a partir do dia 07 de novembro da 6ª Reunião, devendo a última Sessão ser realizada até o dia 15 de dezembro/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, a fim de que os mesmos dêem apoio desde o início até o final nas referidas sessões:

DOLANE PATRICIA SANTANA - Escrivã Judicial
LUCIANO DE PAULA MENESES SILVA - Assistente Judiciário e
SANDRA MARGARETE PINHEIRO DA SILVA - Assistente Judiciária.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima; em 29 de novembro de 2006.

Leonardo Pache de Faria Cupello
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara Criminal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **29 de novembro de 2006**, para ciência e intimação das partes.

ACÓRDÃOS, DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO N.º 1611 - CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DA SENTENÇA EXARADA PELO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL NOS AUTOS N.º 128/2004 – 3ª ZE
RECORRENTE: FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
RECORRIDO: PAULO CÉSAR QUARTIERO
ADVOGADO: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Á parte contrária para se manifestar, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o documento de fl. 251.
Após, vista ao M.P.E.

Boa Vista, 28/11/2006.

Juiza **DIZANETE MATIAS**
Relatora

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, o seguinte feito foi distribuído no expediente do dia **28/11/2006**:

OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS N.º 1242 - Classe XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO PARTIDÁRIA PARA O 1º E 2º SEMESTRE DE 2007, REFERENTE AO PARTIDO DOS TRABALHADORES.
REQUERENTE: RONALSON MOURA CAVALCANTI,
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO PT/RR
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL

MANDADO DE CITAÇÃO

DE: **ALBA MACHADO**, brasileira, solteira, natural de Boa Vista/RR, filha de José Carneiro Machado e Estela Maria Machado

Proc. n.º 316/2004 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Públco

Réu: Alba Machado

Adv.:

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO DA PARTE acima identificada para comparecer a audiência de instrução e julgamento, a ser realizada em 07/04/2005, às 14:30h, na sala de audiências do Cartório Eleitoral da 5.ª Zona Eleitoral, localizada à Avenida Santos Dumont, 760 – São Pedro, nesta cidade.

ADVERTÊNCIA: A ausência injustificada à audiência implicará ao curso regular do processo.

CUMPRA-SE, na forma da lei. Eu, Hermenegildo Ataíde D'Avila, Chefe do Cartório da 5.º Zona Eleitoral, o digitei, e assino de ordem.

Boa Vista, 17 de março de 2005.

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA
Chefe do Cartório da 5.ª Zona Eleitoral



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O III EXAME
DE ORDEM DE 20006**

Nº	NOME
1	ALESSANDRA ESTIVALET ARAÚJO DA SILVA
2	ANTONIO VITAL JUNIOR
3	CHRISTIANE CALDAS DE OLIVEIRA MAFRA
4	ELISSANDRA DE AZEVEDO BEZERRA
5	ELTON CASTRO RODRIGUES
6	EVA DE MACEDO ROCHA
7	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL
8	FRANCYS NEIVA BARBARA DE GÓIS
9	ILDO ROCCO
10	JANIR LIRES DE SOUZA CRUZ
11	JOSE PAULINO IGLESIAS GOMES
12	JOSELANY NEVES GIRAO BARRETO
13	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES
14	KENNYA ROSALY LOPES TAVORA
15	LEONILDO TAVARES LUCENA JUNIOR
16	LUCIANA RANGEL DE ANDRADE
17	MARCELO MARTINS RODRIGUES
18	MARCÍLIO FIGUEREDO BATISTA
19	MARCIO COSTA MORATELLI
20	ROMUALDO CÉZAR FERREIRA
21	SÉRGIO ANTONIO ADONA
22	SÉRGIO RAIOL DE QUEIROZ
23	WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
24	WESLEY GLAUBER PEREIRA DA SILVA
25	WHANDERSON HOOSEVELT SILVA DE ARAÚJO

Boa Vista, 29 de Novembro de 2006.

DENISE ABREU CAVALCANTI

Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/RR

PORTARIA N.º 33/2006

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Advogado **JOSÉ DEMONTIÉ SOARES LEITE**, inscrito nesta Seccional, do Cargo de membro da Banca Examinadora de Exame de Ordem da OAB/RR.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista(RR), 29 de novembro de 2006

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 34/2006

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **ANAIR PAES PAULINO**, inscrita nesta Seccional, para integrar a Banca Examinadora de Exame de Ordem da OAB/RR.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2006.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL**

Provimento No. 113/2006

“Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Públco, na forma da Constituição Federal.”

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, tendo em vista o que foi decidido na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 10 de setembro de 2006, ao apreciar a Proposição nº 0029/2006/COP,

RESOLVE:

Art. 1º Este Provimento rege o procedimento de indicação de advogados para o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Públco, segundo o que estabelecem os arts. 103-B, XII e 130-A, V, da Constituição Federal.

Art. 2º Além dos limites de idade estabelecidos no art. 103-B, caput, da Constituição Federal, em relação ao Conselho Nacional de Justiça e somente a este aplicáveis, os indicados para os Conselhos de que trata o art. 1º deste Provimento deverão atender aos requisitos do art. 94, caput, da Constituição, exigidos para a composição de um quinto dos lugares dos Tribunais ali referidos.

Art. 3º O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil procederá às indicações de que trata este Provimento em sessão extraordinária, mediante votação secreta, atendidas as seguintes disposições:

I - serão submetidos a votação os nomes previamente apresentados à Diretoria, no prazo por ela estabelecido;

II - para efeito das indicações, considerar-se-ão escolhidos os dois nomes mais votados, desde que hajam obtido a maioria absoluta dos votos;

III - se qualquer dos nomes sufragados não obtiver o voto da maioria absoluta das Delegações, proceder-se-á, na mesma sessão, a novo escrutínio, a que concorrerão os mais votados, em número correspondente às vagas não preenchidas;

IV - no segundo escrutínio, a escolha dar-se-á por maioria simples de votos;

V - para a votação secreta, serão distribuídas cédulas com os nomes dos concorrentes, em ordem alfabética, sendo os votos computados por Delegação;

VI - em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga e, depois, o mais idoso.

Art. 4º A apresentação de nomes à Diretoria, para efeito do disposto no art. 3º, I, deste Provimento, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - declaração firmada pelo apresentado, no sentido de que se dispõe a aceitar a indicação e de que está ciente dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das funções a que concorre;

II - currículum vitae, assinado pelo candidato, de que conste breve histórico de sua atuação como advogado;

III - certidão expedida pelo Conselho Seccional em que mantenha inscrição principal e suplementar, dela constando a declaração de regularidade da inscrição e da ausência de débito junto à OAB, de inexistência de sanção disciplinar, da data de inscrição no quadro de advogados e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes.

§ 1º Compete à Diretoria do Conselho Federal examinar a regularidade da documentação apresentada, cabendo, de sua decisão, a ser publicada no Diário da Justiça da União, recurso pelo interessado, em 5 (cinco) dias, para o Conselho Pleno.

§ 2º Decididos pela Diretoria os pedidos de inscrição, será convocada sessão pública do Conselho, para julgamento dos eventuais recursos, arguição dos candidatos e a subsequente escolha dos indicados.

Art. 5º Concluído o procedimento de que trata o art. 3º, o Presidente do Conselho Federal adotará as seguintes providências:

I - formalizará a indicação dos nomes dos advogados que devam integrar os Conselhos, mediante ofício dirigido ao Presidente do Senado Federal;

II - comunicará a indicação aos Presidentes dos Conselhos Seccionais em que os indicados tenham inscrição principal e suplementar, para que se consigne o fato, nas respectivas fichas de inscrição, e, em relação aos indicados para o Conselho Nacional de Justiça, para que também se anote o licenciamento do exercício profissional, desde a posse até a cessação de suas atividades;

III - oficiará aos advogados indicados ao Conselho Nacional de Justiça, informando que deverão apresentar suas Carteiras de Identidade Profissional aos Conselhos em que mantenham inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que nelas se consigne o licenciamento de que trata a alínea anterior.

Parágrafo único. O ofício de indicação, a ser encaminhado ao Presidente do Senado Federal, será instruído com o compromisso firmado pelo indicado, no sentido de que:

I - não postulará a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - observará, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Os advogados indicados para integrar os Conselhos de que trata este Provimento não poderão concorrer à composição de qualquer Tribunal Judiciário ou Administrativo, como representantes da classe dos advogados, antes de decorridos 2 (dois) anos da cessação de seus períodos de exercício naqueles órgãos.

Art. 7º Ocorrendo, por qualquer motivo, vacância na representação dos advogados, nos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, a Diretoria do Conselho Federal submeterá até 3 (três) nomes ao Conselho Pleno para homologação em votação secreta e por maioria absoluta, comunicando, de imediato, a escolha ao Presidente do Senado Federal.

Art. 8º Proceder-se-á do mesmo modo previsto no art. 7º, na eventualidade de frustrar-se, por qualquer motivo, o procedimento de indicação para provimento dos lugares reservados aos advogados, nos referidos Conselhos, hipótese em que os advogados indicados exerçerão as funções pro tempore, enquanto não realizada a escolha na forma do art. 3º deste Provimento.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2006.

Roberto Antonio Busato
Presidente

Paulo Roberto de Gouvêa Medina
Relator

Sergio Ferraz
Relator
(DJ 11.10.2006, p.819, S 1)

Provimento No. 114/2006

“Dispõe sobre a Advocacia Pública.”

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 54, V, e 8º, § 1º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, tendo em vista o decidido no Processo CON nº 0018/2002/COP,

RESOLVE:

Art. 1º A advocacia pública é exercida por advogado inscrito na OAB, que ocupe cargo ou emprego público ou de direção de órgão jurídico público, em atividade de representação judicial, de consultoria ou de orientação judicial e defesa dos necessitados.

Art. 2º Exercem atividades de advocacia pública, sujeitos ao presente provimento e ao regime legal a que estejam submetidos: I - os membros da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria-Geral da União e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil; II - os membros das Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal; III - os membros das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das respectivas entidades autárquicas e fundacionais; IV - os membros das Procuradorias e Consultorias Jurídicas junto aos órgãos legislativos federais, estaduais, distrital e municipais; V - aqueles que sejam estáveis em cargo de advogado, por força do art. 19 do ADCT.

Art. 3º O advogado público deve ter inscrição principal perante o Conselho Seccional da OAB em cujo território tenha lotação. Parágrafo único. O advogado público, em caso de transferência funcional ou remoção para território de outra Seccional, fica dispensado do pagamento da inscrição nesta, no ano em curso, desde que já tenha recolhido anuidade na Seccional em que esteja anteriormente inscrito.

Art. 4º A aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos para cargo na advocacia pública não exime a aprovação em exame de ordem, para inscrição em Conselho Seccional da OAB onde tenha domicílio ou deva ser lotado.

Art. 5º É dever do advogado público a independência técnica, exercendo suas atividades de acordo com suas convicções profissionais e em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública.

Art. 6º Fica acrescido o seguinte inciso ao art. 1º do Provimento nº 76, de 1992: “Art. 1º ... X - Comissão da Advocacia Pública.”

Art. 7º A aposentadoria do advogado público faz cessar o impedimento de que trata o art. 30, I, do EAOAB.

Art. 8º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de outubro de 2006.

Roberto Antonio Busato,
Presidente
Nelson Nery Costa,
Relator
(DJ 09.11.2006, p. 980, S1)

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**,

para representá-lo na **Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC/NORTE**, a realizar-se no período de 29NOV a 2DEZ06, na cidade de Belém/PA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DANILO JOSÉ DE MELO**, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria 179/06 de 13MAR06, a serem usufruídos a partir de 11DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA**, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, com efeitos a contar de 24NOV06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCELO SEIXAS**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 8JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RÔMULO DA SILVA AMORIM**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 8JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LINDOMAR OVIDIO SILVA**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CLEBER CARVALHO VIEIRA**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALCIONE LEAL DOS SANTOS**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 11DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **SANDRA MARA CORDEIRO PINTO**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **RAIMIFRAN GOMES DA SILVA**, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 8JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JÂNIO LIRA JUCÁ**, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 15JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSEAN DEYLANNO KARTER FURTADO REGO**, o gozo de 1 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 22DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MÁRCIA SILVA MOURA**, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 15JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS**, o gozo de 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 11DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, alterada pelas Leis nº 464, de 26OUT04, nº 511 de 27DEZ05, nº 540 de 30MAR06 e nº 559 de 27JUL06, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o candidato **MARCOS MILTON RODRIGUES**, aprovado em 14º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código MP/NB-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A:

- Na Portaria nº 1086 /06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3495, de 29NOV06:

Onde se lê: "...Somires Souza...."

Leia-se: "...Somiris Souza...."

E R R A T A:

- No Ato nº 43/06, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 3495, de 29NOV06:

Onde se lê: "...Exonerar o servidor efetivo"

Leia-se: "...Exonerar, a pedido, o servidor efetivo...."



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 179 => 001, 008
RR 042-B => 002
RR 155 => 003, 007, 009, 010
PA 8286 => 004
PA 11964 => 004
RR 51-E => 005, 006
RR 189 => 005, 006
RR 343 => 005, 006
GO 14910-E => 005, 006
CE 11317 => 011
RR 229-A => 011
RR 131 => 011

1.^a VARA FEDERAL

Juiz Federal em Exercício na 1^a Vara
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPEZ
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006**TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE JURADOS**

O Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal do Júri Federal faz saber e torna público, nos termos do artigo 439 e seguintes do CPP, a **Lista Geral Provisória** dos Jurados que deverão servir e participar das Sessões do Tribunal do Júri do ano 2007, constituída dos nomes a seguir relacionados, devendo qualquer impugnação ser feita, **no**

prazo legal de 20 (vinte) dias:

ITEM	NOME	PROFISSÃO
1	ABEL DIONIZIO AZEREDO	PROFESSOR – UFRR
2	ACACIA DUARTE	TELEFONISTA – UFRR
3	ADELTON CHAGAS DA SILVA	MOTORISTA - FUNAI
4	ADEMIR JUNES DOS SANTOS	GEÓLOGO - SEPLAN
5	ADILSON FELISMINO FERREIRA JÚNIOR	NUTRICIONISTA - SESAU
6	ADONIAS VELOSO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS - SEPLAN
7	ADRIA CONCEIÇÃO SABOIA ROSAS	TÉC. BANCÁRIO – CEF
8	ADRIANA DE ANDRADE RUSSO	ASS.GABINETE - SEPLAN
9	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉC. RECEITA FEDERAL
10	ADRIANA SHELLEZA GALVÃO BRILHANTE	TÉC. ADM. – TCE
11	ADSON MATEUS DE OLIVEIRA	AUX. FARMÁCIA - FUNAI
12	AGAMENON CASTELO BRANCO	ECONOMISTA - SEPLAN
13	AGRINALDO CLARINDO CARVALHO	ANALISTA FISCAL - TCE
14	ALCINO BRITO DOS SANTOS	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
15	ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENNA	DIRETORA - SEPLAN
16	ALESSANDRA SINOPOLIS MALACARNE	ASS ADM – SETRABES
17	ALEX JOSE VELASCO NUNES	TÉC. TECNOLOGIA – UFRR
18	ALEXANDRE MAGNO M. VENTURA	PROFESSOR SUBSTITUTO – CEFET
19	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	ZOOTECNISTA - SEAPA
20	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA - FUNAI
21	ALFREDO AMÉRICO GADÊLHA	DIRETOR - SEPLAN
22	ALINE JULIA DA SILVA ROCHA	AUX. ADM – UFRR
23	ALMERINDA GALÚCIO AIRES	AG. ADM – TCE
24	ALMIR RIBEIRO PERES	COLABORADOR - SESI
25	ALTEIR DOS SANTOS AMBRÓSIO	AUX. ENTOMOLOGIA - FUNAI
26	ALVARO NAVARRO DE MORAIS	CONSULTOR TÉCNICO – TCE
27	AMARILDO DE JESUS LOBATO	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
28	AMARILDO MACEDO BRASIL	AUX. ADM – UFRR
29	ANA CLÁUDIA BARBOSA DE SOUZA	TÉC. ADM – CEFET
30	ANA GLÁUCIA COELHO DE SOUSA	CHEFE DIVISÃO - SEPLAN
31	ANA KARINA MORAIS WANDERLEY	CHEFE GABINETE – TCE
32	ANA KARLA LIMA LEVEL	TÉC. BANCÁRIO – CEF
33	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS	PSICÓLOGA - SESAU
34	ANA MARIA GARCIA DE LEMOS	AG SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
35	ANA MARIA MOTA OLIVEIRA SCALABRIN	MATEMÁTICA - SESP
36	ANA PAULA MACIEL RIBEIRO	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
37	ANA PAULA MONTALVÃO LIMA	ASS. ADM – TCE
38	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	ASS. GABINETE - SEPLAN
39	ANA RAKELL DE CAMPOS	ASS. ADM - SEPLAN
40	ANA SIBELÔNIA SALDANHA VERAS	AG. ATV.AGROP - SEPLAN
41	ANA ZULEIDE BARROSO DA SILVA	PROFESSOR – UFRR
42	ANDERSON ONÓRIO BURG	TÉC. BANCÁRIO – CEF
43	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	AUX. LOGÍSTICA - FUNAI
44	ANDRÉA SOUSA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR - SEDUC
45	ANETE DO ESPIRITO SANTO GARCIA	AG. ADM – TCE
46	ANGELA MARIA RAMOS LOPES	AUX. INFORMÁTICA – RECEITA FEDERAL
47	ANGELITA SALES VIEIRA CASTRO	GERENTE DE CONTAS – BANCO DO BRASIL
48	ANGELO PEDRO DA SILVA	ANALISTA FISCAL – TCE
49	ANN ROUS DE ANDRADE	ASS. ADM – FUNAI
50	ANTERO CORREIA DE SÁ NETO	ARQUITETO - SEINF
51	ANTONIO BRASIL DE SOUZA JÚNIOR	ANALISTA ADM - SEAD
52	ANTONIO CARLOS COSTA	ANALISTA ADM – TCE
53	ANTONIO CÉSAR BARRETO LIMA	ORIENT. EDUCACIONAL – SEDUC
54	ANTONIO CESAR SILVA LIMA	PROFESSOR – UFRR
55	ANTONIO MAIA BRAGA	ASS. ADM – TCE
56	ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA	GERENTE DE CONTAS – BANCO DO BRASIL
57	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	TÉC. ADM – IBAMA
58	ARLENE OLIVEIRA SOUZA	AUX. ADM – UFRR
59	ARNOU PEREIRA DE SÁ	TÉC. ADM – CEFET
60	AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA	BIOLOGO - SESAU
61	BARNABÉ ALVES CORDEIRO	GERENTE DE EXPEDIENTE – BANCO DO BRASIL
62	BELMIRA MARIA DE OLIVEIRA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
63	BENTA MARINHO DE SOUZA SOARES	ANALISTA FISCAL – TCE
64	BRENA VASQUES LINHARES	ADMINISTRADOR - COM. SOCIAL
65	CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	ASS. ADIM - SETRABES
66	CARLA EDGERLY DA COSTA SILVA	TÉC. BANCÁRIO – CEF
67	CARLOS AUGUSTO M. CARVALHO	PROFESSOR – UFRR
68	CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI	ZOOTECNISTA - SEAPA
69	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES E SILVA	TÉC. BANCÁRIO – CEF
70	CARLOS WILSON DA SILVA	MOTORISTA - FUNAI
71	CARME PEREIRA DA SILVA	FAXINEIRA - FUNAI
72	CAROLINA ALMEIDA BORGES	TÉC. BANCÁRIO – CEF
73	CASSIO MURILO ALVES MENDES	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
74	CAUBI RAMOS CERQUINHO	ANALISTA DE COM. SOCIAL - SEAD
75	CELESTE MARIA TEODORO VAROTTO WANDERLEY	MÉDICO-PERITO – INSS
76	CÉLIA MOTA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL – SETRABES
77	CÉLIO MERQUIO ALGUSTINO	MOTORISTA - FUNAI

78	CESARIO HIROKICHI EDA	MOTORISTA – RECEITA FEDERAL
79	CHARDSON DE SOUZA MORAES	ANALISTA TÉC. EM TURISMO - SEPLAN
80	CINEYDA MENEZES CORREIO	REVISOR – COM. SOCIAL
81	CLAUDETE CRUZ AMBRÓSIO DA COSTA	SECRETÁRIA - FUNAI
82	CLAUDETE DA SILVA PRAIA	PROFESSOR – CEFET
83	CLAUDIA CRISTINA P. WANDEMBERG	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
84	CLAUDIONARA ALVES DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS – SENAC
85	CLAYRE SILVANA AMARAL LIMA	ORIENT. EDUCACIONAL - SEDUC
86	CLENEIDE HENRIQUE RAPOSO	TÉC. ENFERMAGEM – FUNAI
87	CLEONIDES DA SILVA VIRIATO	AUX. ENFERMAGEM – FUNAI
88	CLEOTON LEVEL SALOMÃO	ESTUDANTE - FUNAI
89	CLÓVIS AMBRÓSIO	COORD. SAÚDE INDÍGENA - FUNAI
90	CLÓVIS RODRIGUES DA COSTA	TÉC. RECEITA FEDERAL
91	CONSUELO GOMES DE ALMEIDA	SUP. ESCOLAR - SEDUC
92	CRISTINA MÁRCIA DOTTO GAMA	AQUITETO - SEINF
93	CRISTÓVÃO GALVÃO BARBOSA	AG. DE SAÚDE - FUNAI
94	CRIZELIA CÂNDIDO COSTA	ORIENT. EDUCACIONAL - SEDUC
95	DALVA DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ADM – IBAMA
96	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	AG. DE PORTARIA - SEPLAN
97	DANIELA ARCANGELA FELIX DE S. BARRADAS	AG. ADM – TCE
98	DANILVON RUFINO DO VALE	AUX. ADMINISTRATIVO -SETRABES
99	DARIANE DE SOUZA CRUZ ARAÚJO	ASS. ADM – TCE
100	DAURILEIA VIEIRA GONZAGA SOUZA	BIÓLOGO - SESAU
101	DAVID PASSOS BOMFIM	GARÇON – SEPLAN
102	DAVISON BUCKEY	GESTOR DE PROJ. INDÍGENAS - FUNAI
103	DELMIRO JAIME RAPOSO	MOTORISTA - FUNAI
104	DESMANO AFONSO DE SOUZA	COORD. SAÚDE INDÍGENA - FUNAI
105	DEUSAMAR VIANA COSTA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
106	DEUZUITA BARBOSA AQUINO	TÉC. ADM – CEFET
107	DIANA KELLY GOMES BARBOSA	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
108	DIEGO MILEO BUENO	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
109	DILAJANE DE OLIVEIRA CRUZ PINTO	ORIENT. EDUCACIONAL - SEDUC
110	DILNE FIGUEIREDO SANTANA	AUX. ADM – UFRR
111	DINÉIA LUIZ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM - FUNAI
112	DIOCLÉCIO DA SILVA HENRIQUE	MICROSCOPISTA - FUNAI
113	DIONEIDE DA SILVA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - FUNAI
114	DIONIDES LUIZ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM - FUNAI
115	DIONITO JOSÉ DE SOUZA	MICROSCOPISTA - FUNAI
116	DIRNEI DA SILVA MACUXI	VOLUNTÁRIO - FUNAI
117	DOMICIO LIMA CRUZ	AG. ADM – TCE
118	DORIAN DAS CHAGAS DUARTE	CAIXA EXECUTIVO – BANCO DO BRASIL
119	DORIS SOUZA MENEZES	AUX. OP SERV DIVERSOS – INSS
120	DORVANIR DA SILVA BARROS	GEÓLOGO - SEPLAN
121	DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	TÉC. BANCÁRIO – CEF
122	EDILAINY FROZ SILVA	ASS. ADM – TCE
123	EDILSON DOS SANTOS VIEIRA	ASS. ADM – UFRR
124	EDIMAR FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	GEÓLOGO - FUND. DO MEIO AMBIENTE
125	EDIMIR JASON DE BRITO OLIVA	QUÍMICO - SESAU
126	EDINHO BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE - FUNAI
127	EDNA CRISTINA DE BASTOS MELO	ECONOMISTA – UFRR
128	EDNEY VERAS DOS SANTOS	ANALISTA DE SISTEMA - SETRABES
129	EDUARDO CALHEIRO	TÉC. AGROPECUÁRIA - SEAPA
130	EDUARDO DI PALMA RODRIGUES	TÉC. RECEITA FEDERAL
131	ELDER JOSÉ DE BRITO OLIVA	ASSESSOR TÉCNICO – TCE
132	ELIANA MARIA DE ARAÚJO LIMA	ASS. SOCIAL – INSS
133	ELIANE BRITO PEREIRA	TEC. BANCÁRIO – CEF
134	ELIEL ARAÚJO GALVÃO	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
135	ELIEL PEREIRA XAVIER	OPERADOR DE RÁDIO - FUNAI
136	ELIETE ARAÚJO SANTANA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS – RECEITA FEDERAL
137	ELIETE LOPES DA COSTA	ORIENT. EDUCACIONAL - SEDUC
138	ELISIE ELLEN DE ALMEIDA LICARIÃO	CONTADOR - SESP
139	ELIZABETH LOMAS DOS SANTOS	SECRETÁRIA – TCE
140	ELIZABETHE BRENGARTNER ALENCAR COSTA	DATILOGRAFO – INSS
141	ELIZETE DUARTE DA SILVA	DATILÓGRAFO – INSS
142	ELIZEU DE SOUZA GOMES	TÉC. RECEITA FEDERAL
143	ELLEN HOLANDA LIMA	PSICÓLOGO - SESAU
144	ELOISA HELENE BARRETO DE SOUZA	AUX. ADM – TCE
145	EMILIA COELY LEAL LEITE	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
146	ENEOGUSTO VIEIRA DE MOURA	TÉC. ENFERMAGEM – UFRR
147	ENES LEAL PEREIRA	SECRETÁRIO DE DIVISÃO - SEPLAN
148	ERICA TIEKO FUJISAKI	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
149	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL – RECEITA FEDERAL
150	ERNESTO SOARES JACINTO NETO	TÉC. BANCÁRIO – CEF
151	ESMERALDA MENEZES VIEIRA	AG. ADM – INSS
152	ESTEFÂNIA ÉRICA DE MELO PAZ	ANALISTA DE RH - SEAD
153	ESTEVAM ASSUNÇÃO E SILVA	ASSISTENTE DE NEGÓCIOS – BANCO DO BRASIL
154	ETIENE TRAVASSOS DE MELO	ASS. COMUNICAÇÃO – SENAC
155	EVENILDO DA SILVA LIRA	TÉC. ADM – TCE
156	EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA	ANAL. ADM – TCE
157	FABIANA CARLA AMARAL	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
158	FABIANA CARLA BEZERRA VITALIANO	SECRETÁRIO EXECUIVO - SETRABES

159	FÁBIO EDUARDO CARLOS	MOTORISTA - FUNAI
160	FÁBIO MOREIRA RAMOS	TÉC. BANCÁRIO – CEF
161	FABÍOLA CRISTINA GIBSON ALVES	NUTRICIONISTA - SESAU
162	FABIOLA DO VALE MATIAS	TÉC. EM ASS – UFRR
163	FABRÍCIO DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR – UFRR
164	FATIMA SORAIA MENEZES BARRETO	PROFESSOR – UFRR
165	FERNANDA DGILFA OLIVEIRA MACIEL	ANALISTA TÉC. TURISMO - SEPLAN
166	FERNANDA HAUCH DA SILVA	PSICÓLOGO - SESAU
167	FERNANDO OGRADY CABRAL JÚNIOR	ANALISTA TÉC. ADM – SEAD
168	FLÁVIO MACIEL DE SOUZA	TÉC. ADM – IBAMA
169	FLORA MARIA DA SILVA	CONTADORA - SEPLAN
170	FRANCELINA PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. ADM – CEFET
171	FRANCINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA - FUNAI
172	FRANCINEY CARDOSOS FROZ	AUX. ADM – UFRR
173	FRANCISCA BRASILEIRO HERAUD	PROFESSOR – UFRR
174	FRANCISCA DE ALMEIDA P. MOURA	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
175	FRANCISCA EDNA FÉLIX DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - SETRABES
176	FRANCISCA NELI SILVA LOPES	TÉC. ADM – CEFET
177	FRANCISCLY MAIA JORGE	AUX. ADM – SENAC
178	FRANCISCO ALFE MATEUS	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
179	FRANCISCO CARLOS L. PEREIRA	TÉC. ADM – CEFET
180	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO	NUTRICIONISTA - SESAU
181	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO PIMENTEL	ANALISTA FISCAL – TCE
182	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO	AG. SERV GERAIS - SEPLAN
183	FREDSON CRUZ DA SILVA	AUX. LOGÍSTICA - FUNAI
184	GABRIELA CARMELITA CARDOSO	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
185	GALDENCIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR	ASS. ADM – UFRR
186	GEANCARLA MEDEIROS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO – TCE
187	GELBSON BRAGA SANTOS	ANALISTA PREV – INSS
188	GELSO PEDROSI FILHO	ADMINISTRADOR - SEPLAN
189	GENÚSIA DA SILVA PRAXEDES	PSICÓLOGO - SESAU
190	GEORGETTE MILLENY DE SOUZA	AUDITOR FISCAL – RECEITA FEDERAL
191	GEOVANE LOPES ADA SILVA	TÉC. ADM – IBAMA
192	GÉRSON DA SILVA DE MELO	CONTADOR - SEPLAN
193	GILBERTO SANTIAGO	AUX. ADM – SENAC
194	GIOVANI DE SOUZA BEZERRA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
195	GLADIS DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	GEÓGRAFO - SEPLAN
196	GLEIDIS SOUTO DE MORAES	TÉC. ADM – IBAMA
197	GLEISE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA TÉC ADM - DEF. PÚBLICA
198	GUILHERME DA SILVA PENA	CHEFE DE ESCRITÓRIO – IBAMA
199	HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO	ASS ADM - SETRABES
200	HAMÍLTON CASTRO CAVALCANTE	ANALISTA TÉC ADM - SETRABES
201	HAVANY PEREIRA	PSICÓLOGA - SESAU
202	HAYANA MADURO DE FARIA	TÉC. BANCÁRIO – CEF
203	HELIANA MARIA CORREA DE MORAES	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
204	HELIOMAR GOMES DE SOUSA	TÉC. AGRÍCOLA - FUNAI
205	HELIZABETH CRISTINA SOARES AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL - SEJUC
206	HELLEN PATRÍCIA BARROSO TENENTE	SECRETÁRIA - FUNAI
207	HENRIETTE F. SILVA MARQUES	AUDITOR FISCAL – RECEITA FEDERAL
208	HERICA SOARES ALEXANDRE SILVA	PSICÓLOGO - SESAU
209	HERON FERREIRA DA SILVA	TÉC. ADM – TCE
210	HILTAMAR MELO OLIVEIRA	AG. ADM – INSS
211	HUDSON OZARIAS DIONÍSIO	ESTAGIÁRIO INDÍGENA - FUNAI
212	IANA CARMEM DE SOUZA E S. AVILA	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
213	IANE AIRES SARAIVA	SECRETÁRIA – TCE
214	ILDEBAN PEREIRA DA SILVA	TÉC. AGROPECUÁRIA - SEAPA
215	ILDEFONSO MESDES DE MORAES SOUSA	TÉC. BANCÁRIO – CEF
216	ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS	ANALISTA DE SUPORTE - SEAD
217	ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS	ANALISTA SUPORTE - SEPLAN
218	IRENE COSTA OLIVEIRA	COLABORADORA - SESI
219	IRISMAR MACHADO DOS SANTOS VITO	TÉC. ADM – IBAMA
220	IVANA DE SOUZA LEITÃO	ASS. ADM – TCE
221	IVANIR ADÍLSON STULP	ANALISTA TÉC ADM - SEAPA
222	IVANIR PEREIRA DE SOUZA	FAXINEIRA - FUNAI
223	IZAULINA VIDEIRA RAMOS LOURENÇO	TÉC. ASS. EDUC – UFRR
224	JACILDA NASCIMENTO MAGALHÃES	AG. SÓCIO-ORIENTADOR – SETRABES
225	JAIME DAVID DE OLIVEIRA GELFENST	ASSISTENTE DE NEGÓCIO – BANCO DO BRASIL
226	JAIME NATALINO DOS SANTOS CRUZ	PSICÓLOGO - SETRABES
227	JAINE AVANA NASCIMENTO DUARTE	BIBLIOTECÁRIO - SESAU
228	JAIR GOMES DA SILVA	TÉC. PATOLOGIA - FUNAI
229	JAIR LUCENA DA TRINDADE	PROFESSOR – CEFET
230	JALDO JOVAN VIEIRA DE AGUIAR	ANALISTA EDUCACIONAL -EDUC
231	JAMES DA SILVA SERRADOR	ANALISTA COM SOCIAL - DEF. PÚBLICA
232	JAMES MACELLARO THOMÉ FILHO	COLABORADOR - SENAI
233	JAMIL LIMA DA SILVA	TÉC. ADM – CEFET
234	JANAI LEMOS DE JESUS FREITAS	SUPERVISOR ESCOLAR - SEDUC
235	JANAÍNA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM - FUNAI
236	JANESKA MARIA TINOCO RAPOSO	ASSIST.SOCIAL - SEAD
237	JANIO UCHOA E SILVA	MOTORISTA – FUNAI

238	JANOS WANDERLEY DE MELO	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
239	JEANNE DE SOUZA SILVA LEITE	ANALISTA SISTEMA - SEAD
240	JEFERSON MALHEIRO DOS SANTOS	AG. ADM – TCE
241	JENNER AMORIM DA SILVA	ASS ADM - SETRABES
242	JOÁLUCI NAZARÉ MELO GALVÃO	ESCRITURÁRIA – CEF
243	JOÃO ANACLETO DE M. OLIVEIRA	TÉC. ADM – CEFET
244	JOÃO BOSCO DO CARMO BARAÚNA	ECONOMISTA - SEFAZ
245	JOÃO EVANGELISTA F. ALENCAR	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
246	JOÃO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA – INSS
247	JOÃO HORTENCIO TORRES	CAIXA EXECUTIVO – BANCO DO BRASIL
248	JOÃO SARMENTO	MOTORISTA - FUNAI
249	JOCELMA VIANA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEDUC
250	JOEZY BARBOSA DE MELO	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
251	JOESSY MALLYN NUNES LEITE	ASSESSOR TÉCNICO – TCE
252	JOFRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA	TÉC. RECEITA FEDERAL
253	JORGE ALBERTO COQUEIRO	TÉC. BANCÁRIO – CEF
254	JORGE DA COSTA MARTINS	MOTORISTA – TCE
255	JORGE DA SILVA MOTA	TÉC. ADM – IBAMA
256	JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR – CEFET
257	JOSÉ AIRTON ARAÚJO RIBEIRO	ECONOMISTA – SEPLAN
258	JOSÉ AMILTON ARAÚJO RIBEIRO	AG. ADM – INSS
259	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	TÉC. BANCÁRIO – CEF
260	JOSÉ DA GUIA DE SOUSA	ART. MANUTENÇÃO – SENAC
261	JOSÉ DA GUIA MARQUES	ANTROPÓLOGO - SESAU
262	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA VELOSO	MATEMÁTICO - SESP
263	JOSÉ GLAUCIO DIAS BRITO	CONTINUO – UFRR
264	JOSÉ LAURINDO PEREIRA	COLABORADOR - SENAI
265	JOSÉ LUIS ALVES BRANDÃO	MOTORISTA – RECEITA FEDERAL
266	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA	ANALISTA COM SOCIAL - COM. SOCIAL
267	JOSÉ SILVANO DE PINHO	ANALISTA EDUCACIONAL - SEDUC
268	JOSÉ VITAL DOS SANTOS	AG. ADM – INSS
269	JOSEANE DE QUEIROZ SOUZA	COLABORADOR - FIER
270	JOSENILDA LOPES MENEZES	ASS. ADM – UFRR
271	JOSIANE ANTONIA CARDOSO	SECRETÁRIA – TCE
272	JOSIANE MONAQUEM KIMAK	PROFESSOR SUBSTITUTO – CEFET
273	JOSILANE SILVÉRIO DA SILVA	PSICÓLOGA - SETRABES
274	JOSIMAR MATOS DUARTE	COLABORADOR - SENAI
275	JOSUÉ CLÁUDIO DA SILVA FILHO	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
276	JOSUÉ GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
277	JOZELLY REGINA GARCIA FERNANDEZ	ASSISTENTE DE NEGÓCIOS – BANCO DO BRASIL
278	JOZINILDO NUNES DONALD	TÉC. ADM – TCE
279	JUCINEIDE RIBEIRO FIGUEIRA	DATILÓGRAFO – RECEITA FEDERAL
280	JULES RIMET DE SOUZA SOARES	CONTADOR - AUDITORIA
281	JULIANA VARGAS DUMONT P. ANTONELI	TÉC. ADM – TCE
282	JULIE FÁTIMA SOUZA E SOUZA	TÉC. BANCÁRIO – CEF
283	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA – RECEITA FEDERAL
284	JUNES ADELIS MATIAS POSENATTO	PSICÓLOGO - SESAU
285	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - FUNAI
286	JUSCELINO MARCOS RAPOSO	ESTUDANTE - FUNAI
287	KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA	ANALISTA FISCAL – TCE
288	KARL MARX DE ARAÚJO GOMES	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
289	KARLEN SIMÃO BATISTA	PSICÓLOGO - SESAU
290	KATIA CILENE VIEIRA MAIA	AG. ADM – INSS
291	KATIANE ESCORCIO DE MENESSES NOGUEIRA	ASS. ADM – SESC
292	KENNEDY DOS SANTOS AMBRÓSIO	AUX. ENFERMAGEM - FUNAI
293	KESIA SENA DA SILVA	ASS. ADM – SETRABES
294	LANA ARAÚJO RODRIGUES	ANTROPÓLOGO - SESAU
295	LANA DE LIS AYRES PINTO	DATILÓGRAFO – RECEITA FEDERAL
296	LAURENE DE OLIVEIRA SANTANA	ANALISTA TÉC.TURISMO - SEPLAN
297	LAURENISE MARIA DE SOUZA	TÉC. ADM – IBAMA
298	LAURINA GUERRIERI	ASSISTENTE SOCIAL - SESAU
299	LAURO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - FUNAI
300	LELY DE MOURA MESQUITA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SEAD
301	LENITA DE ANDRADE LIRA	ANALISTA EDUCACIONAL - SEDUC
302	LEONETE ARAÚJO COSTA	AG. ATIV. AGROP – RECEITA FEDERAL
303	LEÔNIDAS DE HOLANDA FARIAS FILHO	BIÓLOGO - SESAU
304	LESLIE VALERY THOMÉ BANTIM DA SILVA	ANTROPÓLOGA - SETRABES
305	LETICIA DA SILVA VIEIRA	CAIXA EXECUTIVO – BANCO DO BRASIL
306	LIANDRA MOTA AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL - SEDUC
307	LIDIANE BRITO COSTA	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL – SENAC
308	LIDIANE LIMA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO - SESAU
309	LINDAURA FERREIRA MOTA	AG. ADM – INSS
310	LISLEI CRISTINA ROSA RASKOFF	ASSISTENTE SOCIAL - SESAU
311	LIZOMARA DA SILVA BRAGA	SECRETÁRIA – TCE
312	LOURDES MARIA FERNANDES NEVES	TÉC. ADM – IBAMA
313	LUCAS WANDERLEY ROSADO	ASS. ADM – TCE
314	LÚCIA DE FÁTIMA L. PEREIRA	TÉC. ADM – CEFET
315	LUCIANA BRITO GURJÃO	TER OCUPACIONAL – SETRABES
316	LUCIANA CHAVES SILVA	ANALISTA DE RH - SEDUC
317	LUCIANA DA SILVA BARROS	ANALISTA DE RH - SETRABES
318	LUCIANA ESTEVES MILHOMES	PSICÓLOGO - SESAU

319	LUCIANA MACHADO DEICHMANN	TER. OCUPACIONAL - SESAU
320	LUCIANA NEGREIROS MALACARNE	TÉC. ADM - TCE
321	LUCIANA UCHOA NATTRODT	PROFESSOR SUBSTITUTO - CEFET
322	LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL	ECONOMISTA - SEPLAN
323	LUCINEIDE MARIA RODRIGUES ROCHA	ECONOMISTA - SETRABES
324	LUCINETE DANTAS DE AQUINO	ADMINISTRADORA - SEPLAN
325	LUISMAR ARAÚJO DE SOUZA	TÉC. AMBIENTAL - IBAMA
326	LUIZ CARLOS NISTAL	ARQUITETO - SESAU
327	LUIZ EUGÉNIO BAMBRILA	ASS. ADM - SETRABES
328	LUIZ PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR - UFRR
329	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	CHEFE DIVISÃO - SEPLAN
330	LYZA MARIA MELRYE MARCHIORI	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
331	MANOEL ACÁCIO DE A. SILVA	TÉC. RECEITA FEDERAL
332	MANOEL JOAQUIM DE MORAES JUNIOR	ASS ADM - SETRABES
333	MANOEL MESQUITA	TÉC. ADM - TCE
334	MARA JUNIA DE A. BATISTA	TÉC. ADM - CEFET
335	MARCELO BRANDÃO BENCHAYA	TÉC. BANCÁRIO - CEF
336	MARCELO FERNANDO MARIANO MORA	ASS. ADM - TCE
337	MÁRCIA SILVA MAGALHÃES	ASS. ADM - TCE
338	MARCIO MENEZES BATISTA	CAIXA EXECUTIVO - BANCO DO BRASIL
339	MARCO ANTONIO LUCAS DE SOUZA	ASS ADM - UFRR
340	MARCOS ANDRÉ COLARES MESQUITA	ANAL. PREV - INSS
341	MARCOS ANTONIO LIMA FERREIRA	ASS. ADM - UFRR
342	MARCOS JOSÉ GOMES COSTA	TÉC. BANCÁRIO - CEF
343	MARCUS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA	CONSULTOR TÉCNICO - TCE
344	MARCUS VINÍCIUS GODOY	ANALISTA TÉC. TURISMO - SEPLAN
345	MARESSA DANIELA SICSU DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA - SESAU
346	MARIA ANGELA BRAGA CRUZ MORAES	TEC. BANCÁRIO - CEF
347	MARIA ANUNCIAÇÃO ARAÚJO BENEDETTI	ASS. ADM - UFRR
348	MARIA AROLIZA F. C. CARVALHO	TÉC. ADM - CEFET
349	MARIA AUDENICE LIMA VEIGA	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
350	MARIA AUXILIADORA TSUKUDA	TÉC. ASS. EDUCACIONAL - INSS
351	MARIA BETÂNIA CAVALCANTE SOUTO	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
352	MARIA CONSOLATA RIBEIRO DIAS	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
353	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	DATILOGRAFO - RECEITA FEDERAL
354	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL	ANALISTA ADM - TCE
355	MARIA DE FÁTIMA F. ARAÚJO	TÉC. ADM - CEFET
356	MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
357	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	TÉC. ADM - IBAMA
358	MARIA DE LOURDES S. MAIOR CAVALCANTE	TÉC. EM ASS - UFRR
359	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE DA SILVA	TÉC. NIVEL MÉDIO - INSS
360	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN	ASSESSOR TÉCNICO - TCE
361	MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO - RECEITA FEDERAL
362	MARIA ELIENE MOREIRA GOMES	BÓLOGO - SESAU
363	MARIA HELENA DA SILVA	SECRETÁRIA - TCE
364	MARIA JOSÉ DA COSTA MORIM	TÉC. ADM - IBAMA
365	MARIA JOSÉ DE SOUZA WALKER	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
366	MARIA JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO	ASS ADM - UFRR
367	MARIA RUTINEIA NOBRE PEREIRA	CHEFE DE ESCRITÓRIO - IBAMA
368	MARINETE SILVA NASCIMENTO	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
369	MARIO JORGE SALIB DA FONSECA	ANALISTA AMBIENTAL - IBAMA
370	MÁRIO LUIS DE ALMEIDA FERREIRA	ANALISTA FISCAL - TCE
371	MARIO SERGIO NUNES FORTES	ANALISTA AMBIENTAL - IBAMA
372	MARLENE DA SILVA LEITÃO	AG. ADM - INSS
373	MARLI GUEDES CANAVARRO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS - INSS
374	MARLON GOMES DE MOURA	ADMINISTRADOR - SESAU
375	MARTA ALMEIDA DE MEDEIROS	TÉC. ADM - IBAMA
376	MARTA PEREIRA BARCENA	ANALISTA DE RH - SEPLAN
377	MATEUS GOMES DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL - SEDUC
378	MAX WEBER CARVALHO FEITOSA	ARQUITETO - SEINF
379	MICHELLE DELMINA BRANDÃO DO NASCIMENTO	ASS. ADM - TCE
380	MILITZA CRISEIDA FERNANDES MARQUES	AG. ADM - INSS
381	MILTON JOSÉ S. M. DE CARVALHO	PROFESSOR - CEFET
382	MOACIR AUGUSTO DE SOUZA	PROFESSOR - CEFET
383	MOISES RODRIGUES	CHEFE DICOF - IBAMA
384	NAIZA PEREIRA DE MELO	TÉC. ADM - CEFET
385	NATÁLIA ALMEIDA CEZAR	QUÍMICO - SESAU
386	NATALINO ARAÚJO PAIVA	ECONOMISTA - SETRABES
387	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE RH - SEAD
388	NENILCE RIBEIRO DE LIMA	AG. ADM - INSS
389	NEUSIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	TÉC. ADM - IBAMA
391	NILTON DA COSTA BRAGA	AUX. ADM - UFRR
391	NIRLANY DA SILVA SOUZA	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
392	NUBIA GARDENIA PADILHA MELO	PROFESSOR - UFRR
393	OCTACILIO DE SOUZA NEVES JÚNIOR	TÉC. AMBIENTAL - IBAMA
394	ODELILSON DA SILVA CABRAL	AG. ADM - TCE
395	OLIVÂNIA MORAES MELO	ANALISTA TÉC. ADM - SEDUC
396	ONALDO MARCELO DE ASSIS TEIXEIRA	ANALISTA FISCAL - TCE
397	ORIVALDO COLARES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO - SEPLAN

398	ORLANDO GUEDES RODRIGUES	TÉC. ADM – CEFET
399	PALOMA GURGEL FERNANDES	AG. SÓCIO-ORIENTADOR - SESAU
400	PAULA REGINA PRADO DA COSTA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SEPLAN
401	PAULO CESAR PINTO DE AZEVEDO CRUZ	CONSULTOR TÉCNICO – TCE
402	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. ADM – UFRR
403	PAULO DA CRUZ SILVA TRAJANO	MOTORISTA – UFRR
404	PAULO FERNANDES PAULINO DA SILVA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
405	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA RIBEIRO	AG. ADM – INSS
406	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	SANITARISTA - SESAU
407	PEDRO HEES	ARQUITETO - SEINF
408	PEDRO RODRIGUES FILHO	AG. ADM – TCE
409	PHAULA WANDERLEY FERREIRA	ASS. ADM – TCE
410	RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR	GERENTE DE CONTAS – BANCO DO BRASIL
411	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	TÉC. ADM – CEFET
412	RAILMA SALES DE SOUSA	AUX. ADM – UFRR
413	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES NOIA	COLABORADORA - SENAI
414	RAIMUNDO MOREIRA BATISTA	MOTORISTA – TCE
415	RAIMUNDO NETO ALVES LOPES	TÉC. ADM – UFRR
416	RANOIR ABENSUR DE SOUZA	TÉC. AMBIENTAL – IBAMA
417	RAPHAEL MARQUES PEREIRA	TÉC. RECEITA FEDERAL
418	RAQUEL DA SILVA SOBRAL	CHEFE DIAF – IBAMA
419	RAQUEL GONÇALVES DIAS	ANALISTA EDUCACIONAL - SEDUC
420	REACILDA MAGALHÃES DA SILVA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL
421	RÉGIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ SILVA	ASS. ADM – TCE
422	REGILA MONTEIRO MARQUES	AG.SÓCIO-ORIENTADOR - SETRABES
423	REGINA COELLE OLIVEIRA MORAES	COLABORADORA - SESI
424	REJANE DE ANDRADE BARBOSA	AG. ADM – TCE
425	REJANE QUEIROZ LOPES	ASS ADM - SEPLAN
426	RENATO LOPES DA ROCHA	AUX. ADM – UFRR
427	RICHARD MARCELO SILVA COSTA	GEÓGRAFO - FUND. MEIO AMBIENTE
428	RISONALDO FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. RECEITA FEDERAL
429	ROCILMA QUEIROZ LOPES REZEK	ASS. ADM. – RECEITA FEDERAL
430	ROMULO DA SILVA BRAZ	ASS. ADM – SESC
431	RÔMULO NORBERTO DA SILVA	FÍSICO - SESAU
432	RONALDO VIEIRA CAIXETA	PROFESSOR – CEFET
433	RONALDO WAGNER PAIVA DE ARAÚJO	ART. ELETRICISTA – SEPLAN
434	RONDINELLE CASTRO SILVA	AG. ADM – TCE
435	RONEY SANDRO FREIRE CORREA	AUDITOR FISCAL – RECEITA FEDERAL
436	ROSA MARIA DA SILVA	ANAL.TÉC.TURISMO - SEPLAN
437	ROSÂNGELA MARQUES LARA	ANAL.COM.SOCIAL - CASA CIVIL
438	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	ANALISTA ADM – TCE
439	ROSE SOUZA E SILVA	SOCIÓLOGO - SETRABES
440	ROSEANE LIMA CAVALCANTE	COLABORADORA - SESI
441	ROSELENE GOMES COELHO	AUX. ADM – UFRR
442	ROSIMAR SANTANA DE OLANDA	ASS. ADM – TCE
443	RUBENS DE MENEZES BARRETO	QUÍMICO - SEDUC
444	RUY SÁ DE SOUZA	AG. ADM – INSS
445	SAMARA ROSANE SOBRAL	PROFESSOR – UFRR
446	SAMMY PETRI GRACIANE DE AGUIAR	TÉC. ADM – TCE
447	SANDRA CRISTINA VIANA NATTRODT	ANTROPÓLOGO - SESAU
448	SANDRA MARIA P VERAS	PROFESSOR – CEFET
449	SANDRA VIRGINIA KUMAR	ASS.ADM – SESC
450	SANDRO PINHEIRO DE MELO	CAIXA EXECUTIVO – BANCO DO BRASIL
451	SEBASTIÃO VICENTE PEREIRA	TÉC. ADM – IBAMA
452	SERGINALDO MENEZES DA COSTA	CONTADOR - SEFAZ
453	SÉRGIO GUILHERME DE NOVAES	ECONOMISTA – INSS
454	SILAS TENENTE DOS SANTOS	OFICIAL DE MANDADO – TCE
455	SILVIA MAYUMI YOSHIDA SAITO	TÉC. RECEITA FEDERAL
456	SILVINA FARIA DOS SANTOS	TÉC. ADM – CEFET
457	SÍLVIO BEZERRA DE SOUZA	AG. COM. SOCIAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL
458	SIMÃO CAVALCANTE DE SOUZA	ASS. ADM – SESC
459	SOLANGE HORTA THOMÉ	AG. PORTARIA – INSS
460	SOLANGE TASSI DE LIMA	PSICÓLOGO - SESAU
461	SOLIANE CRISTINA FRANCO RONAU	COLABORADORA - IEL
462	SÔNIA SUELMI SILVA FILgueiras LIMA	ESCRITURÁRIA – CEF
463	SORAIA MARIA PEIXOTO CALDAS	TEC. AMBIENTAL – IBAMA
464	SORAIA MARIA PEREIRA DOS PRAZERES	AG. ADM – INSS
465	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	ORIENTADORA EDUCACIONAL - SEDUC
466	STELIO SOARES TAVARES JUNIOR	PROFESSOR – UFRR
467	SUiane BENEVIDES MARINHO	ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA
468	SYLvio ROMERO BRÍGLIA FERREIRA	BIÓLOGO - SESAU
469	TANIA MARIA CLAUDIO	TÉC. ADM – CEFET
470	TATIANA SANTOS MORCEL	TÉC. BANCÁRIO – CEF
471	TERESINHA DE JESUS VASCONCELOS DE SOUZA	GERENTE DE EXPEDIENTE – BANCO DO BRASIL
472	TEREZINHA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA - UFRR
473	THADEU FELISMINO TAIRA	ANALISTA CONTROLE EXTERNO – TCU
474	THIAGO CHAVES BRÍGLIA	TEC TURISMO – SEPLAN
475	THOMÉ BAYMA OESTREICHER	ANALISTA FISCAL – TCE
476	TIAGO BEZERRA MOTA	TÉC. ADM – TCE
477	UBIRACY JOSÉ APRIGIO DA SILVA	AG. ADM – RECEITA FEDERAL

478	VALDEILDO PAIVA DE MENEZES	ECONOMISTA - SEFAZ
479	VALDEMIRIO FORTE MARQUES	ESCRITURÁRIO - CEF
480	VALDENORA DE OLIVEIRA RUFINO	ANALISTA EDUCACIONAL - SEDUC
481	VALDIR RIBEIRO DA CRUZ	TÉC. AMBIENTAL - IBAMA
482	VALDISIA PEREIRA GRANGEIRO	ASS. ADM - TCE
483	VALMIQUE RAMOS GRANDEZ DE ARAÚJO	TÉC. BANCÁRIO - CEF
484	VALTER MARIANO DE MOURA	ANALISTA FISCAL - TCE
485	VANDA LIRA DA COSTA	DATILOGRAFO - RECEITA FEDERAL
486	VANESSA MENDONÇA DE FIGUEIREDO	TÉC. ADM - CEFET
487	VÂNIA MOTA CALDAS	PSICÓLOGO - SESAU
488	VERA LÚCIA BARRETO DE MAGALHÃES	ASS. ADM - UFRR
489	VERA LÚCIA DA CUNHA	AG. SÓCIO-INSTRUTOR - SETRABES
490	VERANEIDE ALVES DE LIMA	AUX. ADM - TCE
491	VINÍCIUS ARRUDA DE SOUSA	ADMINISTRADOR - SESAU
492	VITOR ARGUS LIMA DA SILVA	AUDITOR FISCAL - RECEITA FEDERAL
493	VITORIA MARIA DE SOUZA	AG. ADM - RECEITA FEDERAL
494	VLADIMIR DE SOUZA	PROFESSOR - UFRR
495	VLADIMIR MARTINI MACHADO	ANALISTA ADM - TCE
496	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS	TÉC. ADM - IBAMA
497	WALQUIRIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ESPECIALIZADO - SESC
498	WALTER LEITE JÚNIOR	ECONOMISTA - SEDUC
499	WILLIAM MARQUES BARBOSA	PROFESSOR - CEFET
500	ZANADREIA PEREIRA MESQUITA	ASS. ADM - TCE

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretor de Secretaria em Exercício
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006**AUTOS COM SENTENÇA**

001 - 2004.42.00.001447-0

CLASSE : 4101 – EXEC. DIV. POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRAB NAS IND URB NO ESTADO DE RORAIMA

ADV : OAB/RR 179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

EXCDO : UNIÃO

Sentença : ANTE O EXPOSTO, EXTINGO este processo, em consonância ao disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Arquivem-se, com as baixas pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

002 - 2006.42.00.000298-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MÍLITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

ADV : OAB/RR 42B – JOSÉ JERONIMO FIGUEIREDO DA SILVA

RÉU : UNIÃO

Despacho : Ante o exposto, fixo provisoriamente o valor da causa em R\$ 354.312,00, remetendo a quantificação mais exata para o incidente de impugnação ao valor da causa disposto no art. 261 do CPC, se de interesse da União a sua interposição. Intime-se o autor à complementação do recolhimento das custas no prazo de trinta dias. Feita a complementação, cite-se a União para apresentar sua defesa no prazo legal, com a advertência de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos mencionados na inicial. Decorrido o prazo assinalado e não feita a complementação, proceda-se ao cancelamento da distribuição (CPC, art. 257), seguindo-se o baixo e o arquivo. Registre-se. Intime-se

AUTOS COM DESPACHO

003 - 2004.42.00.002187-7

CLASSE : 4101 – EXEC. DIV. POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS SER PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINSEP

ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA

EXCDO : UNIÃO

Despacho : Dê-se vista ao autor novamente pelo prazo de 05 dias.

004 - 2005.42.00.000226-0

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO – CREFITO-12

ADV : OAB/PA 8286 – MAURO AUGUSTO RIOS BRITO e OAB/PA 11.964 - THAÍS RODRIGUES COELHO

REQDO : GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Despacho : Vistos em inspeção. Defiro o pedido de fl. 171. Vistas ao requerente. Publique-se. Intime-se.

005 - 2003.42.00.002816-3

CLASSE : 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : VALTER SILVA DE ALBUQUERQUE

ADV : OAB/RR 51E – ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR, OAB/RR 189 – LENON G. RODRIGUES LIRA, OAB/RR 343 – CLEISE LÚCIO DOS SANTOS e OAB/GO 14.910E – ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE

EMBDO : UNIÃO

Despacho : Dê-se vista às partes pelo prazo de 05 dias sucessivos.

006 - 2003.42.00.002815-0

CLASSE : 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : MARIA NEIDE DE ALMEIDA SANTOS
 ADV : OAB/RR 51E – ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR,
 OAB/RR 189 – LENON G. RODRIGUES LIRA, OAB/RR 343 –
 CLEISE LÚCIO DOS SANTOS e OAB/GO 14.910E – ANDRÉ
 HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
 EMBDO : UNIÃO
 Despacho : Dê-se vista às partes pelo prazo de 05 dias sucessivos.

007 - 2004.42.00.001901-7

CLASSE : 4101 – EXEC. DIV. POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS SER PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINSEP
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
 EXCDO : UNIÃO
 Despacho : O valor a ser recebido não é do constituinte, mas dos substituídos. Embora o sindicato os represente judicialmente, deve ter poderes para negociar sobre os valores dos mesmos. Por isso, intime-se o exequente a demonstrar a ciência / autorização dos substituídos com os honorários advocatícios contratados.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

008 - 2006.42.00.000746-9

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRAB NAS IND URB NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV : OAB/RR 179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
 RÉU : UNIÃO
 Ato Ordinatório: Sobre a contestação, diga o autor. Prazo de lei.

009 - 2006.42.00.000355-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS SER PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
 Ato Ordinatório: Sobre a contestação, diga o autor. Prazo de lei.

010 - 2005.42.00.001624-1

LASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS SER PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINSEP
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
 Ato Ordinatório: Intime-se o autor para dizer sobre a contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

011 - 2005.42.00.000719-8

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO DE ARAÚJO COSTA
 ADV : OAB/CE 11317 – PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM, OAB/RR 229A TELMA MARIA DE SOUSA COSTA e OAB/RR 131 RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RÉU : UNIÃO
 Ato Ordinatório: Dê-se vista às partes para as alegações finais.

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Diário do Poder Júdiciário
 Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
 Praça do Centro Civico, s/n, Centro
 Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
 (95) 3621-2600

**Corregedoria
 Geral de Justiça**

Ovidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ovidoria@tj.rr.gov.br



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108